

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação, bem como o fornecimento de composição decorativa, destinados aos eventos, campanhas e ações das Secretarias e Fundos do Município de São Martinho/SC."

Diante do exposto, conclui-se que as empresas 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA, CNPJ nº 50.345.656/0001-14 e 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA, CNPJ nº 66.005.556/0001-89, encontram-se devidamente HABILITADAS, tendo atendido integralmente aos requisitos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência, bem como às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, estando, portanto, aptas à homologação.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

Ludmilla Therezinha Goubó Alves Moreira
Agente de Contratação
Matrícula 1043/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.345.656/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/04/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 1089		NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 88.740-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO ARMAZEM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIAJKNIESS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 9685-8662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **12:14:29** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

CPF

066.919.049-74

CNPJ

50.345.656/0001-14

Data de Abertura

17/04/2023

Nome Empresarial

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/04/2023

Endereço Comercial

CEP

88740-000

Logradouro

RUA 1089

Número

377

Bairro

NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

ARMAZEM

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/04/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividades Secundárias (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA**

CNPJ/CPF: **50.345.656/0001-14**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140384192300**

Data de emissão: **27/08/2026 09:45:08**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.345.656/0001-14
Razão social: 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA
Endereço: RUA 1089 377 / NOSSA SENHORA APARE / ARMAZEM / SC / 88740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082106106338833800

Informação obtida em 27/08/2026 09:44:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA CNPJ: 50345656000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5ADAUWVIJ8YAZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.armazem.sc.gov.br>

Armazém (SC), 27 de Agosto de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA
CNPJ: 50.345.656/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:25 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **51C5.A5D0.8EB7.583A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.345.656/0001-14
Certidão nº: 72630839/2026
Expedição: 27/08/2026, às 09:46:13
Validade: 23/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.345.656/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA**, com sede na rua 1089, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Armazém/SC – CEP 88740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.345.656-0001-14, firmou contrato com a **Prefeitura Municipal de Armazém**, localizada na Praça 19 de Dezembro, nº 130, Bairro Centro, Armazém/SC – CEP 88740-000, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DIVERSAS EM AMBIENTES INTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC.**

Declaramos que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados, sendo representada pela Sra. **Claudia Jocken Kniess Serafina**, inscrita no CPF sob o nº 066.919.049-74

Os serviços estão sendo prestados de **21/02/2025 até a presente data**, conforme estabelecido no **Processo Licitatório nº 36/2025/PMA – Dispensa de Licitação nº 16/2025/PMA.**

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Armazém/SC, 27 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**, inscrita no CNPJ nº 82.836.818/0001-03, com sede na Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Centro, São Martinho/SC, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA**, inscrita no CNPJ nº 50.345.656/0001-14, com endereço em Armazém/SC, prestou a este Município serviço de decoração para a formatura das turmas do Pré-escolar, de forma satisfatória.

A contratação decorreu da Solicitação de Fornecimento nº 1762/2025 e Nota de Empenho nº 3731/2025, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A FORMATURA DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR, NECESSIDADE CONTRATAR EMPRESA DE DECORAÇÃO PARA DECORAR O LOCAL PARA A FORMATURA DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR, A SE REALIZAR NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, NO SALÃO BEIRA RIO.”

Os serviços compreenderam o que abaixo se especifica:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,00	UNI	Fundo do palco e tablado: Fundo preto 15 cortinas de 6.30 de altura; 2 metros de balões Lateral com balões para o tablado; 4 Vasos laterais de verde alto com 1 metro de altura cada; 5 toalhas para Mesa autoridades; 1 Vaso rasteiro branco mesa autoridades; 1 Mesa aparador de 80cm - Fundo do palco e tablado: Fundo preto 15 cortinas de 6.30 de altura; 2 metros de balões Lateral com balões para o tablado; 4 Vasos laterais de verde alto com 1 metro de altura cada; 5 toalhas para Mesa autoridades; 1 Vaso rasteiro branco mesa autoridades; 1 Mesa aparador de 80cm		1.900,00	1.900,00
2	1,00	UNI	Passarela: Tapete passarela bege com 30 X 1.20 - Passarela: Tapete passarela bege com 30 X 1.20		1.060,00	1.060,00
3	1,00	SVÇ	Entrada do Salão: 3 m de arco balões, fechar pilar centralizado com balões e balas - Entrada do Salão: 3 m de arco balões, fechar pilar centralizado com balões e balas		350,00	350,00
4	1,00	UN	Painel 2 fundos 2.50; 3 m Arco de balões; 1 aparador; 1 poltrona ; 1 Tapete; 1 Iluminação - Painel 2 fundos 2.50; 3 m Arco de balões; 1 aparador; 1 poltrona ; 1 Tapete; 1 Iluminação		930,00	930,00
5	1,00	SVÇ	Cobre manche colorido c/ 55 toalhas - Cobre manche colorido c/ 55 toalhas		550,00	550,00
					Total Geral:	4.790,00

A empresa cumpriu integralmente as obrigações assumidas, executando os serviços conforme solicitado, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências da Administração Pública, não havendo registro de inadimplemento ou aplicação de penalidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

Anelise Wiemes – Prefeita



Assinado eletronicamente por ANELISE WIEMES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://saomartinho-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/41aac8ef-af6a-4703-a95b-20a7bda0a0d2>.

Assinado eletronicamente por:

* ANELISE WIEMES (**.869.779-**)

em 31/08/2026 10:23:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://saomartinho-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/41aac8ef-af6a-4703-a95b-20a7bda0a0d2>





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 50.345.656/0001-14.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA
R 1089, Nº 377
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC
CNPJ 50.345.656/0001-14

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E
RECURSOS HUMANOS**

A empresa 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.345.656/0001-14, com sede na Rua 1089, nº 377, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada por CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA, inscrita no CPF sob o nº 066.919.049-74, DECLARA, para os devidos fins, que dispõe ou disporá, quando da execução da contratação, de todos os materiais, equipamentos, estruturas, ferramentas e recursos humanos necessários ao atendimento dos itens 1 a 5 e 7 a 14, observadas integralmente as especificações, os prazos, os locais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declara, ainda, que os materiais, equipamentos e estruturas utilizados serão adequados à finalidade da contratação e estarão em boas condições de conservação, limpeza, apresentação, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pela correta e integral execução dos itens contratados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Armazém/SC 10 de Setembro de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome: CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA
CPF: 066.919.049-74

Assinar preferencialmente com certificado digital ICP-Brasil ou GOV.BR

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA, CNPJ: 50.345.656/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sra. CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA, DECLARA, sob as penalidades da lei:

(**x**) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

(**x**) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**

(**x**) pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

(**x**) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**

(**x**) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Armazém/SC 10 de Setembro de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

CPF: 066.919.049-74

Assinar preferencialmente com certificado digital ICP-Brasil ou GOV.BR

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

PROPOSTA DE PREÇO**RAZÃO SOCIAL:** 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA**CNPJ:** 50.345.656/0001-14**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua 1089, nº 377, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Aramazém/SC**TELEFONE:** 48 99685-8662**E-MAIL:** CLAUDIAJKNISS@HOTMAIL.COM

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação, compreendendo, conforme as especificações de cada item, a locação de materiais, estruturas, equipamentos e elementos decorativos, com os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada, bem como o fornecimento de composição decorativa, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Martinho/SC.

Órgão/Entidade	Secretaria Demandante	Item	Descrição do Item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Máx. R\$	Valor Total Máx. R\$
Prefeitura Municipal de São Martinho – CNPJ: 82.836.818/0001-03	Educação e Esportes	1	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DO PROFESSOR, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Educação e Esportes	2	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – FORMATURA DO PROJETO ESCOLA DAS EMOÇÕES, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Educação e Esportes	3	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – FORMATURA DO PROERD, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

	Educação e Esportes	4	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – FORMATURA DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Administração, Planejamento e Finanças	5	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – PALESTRA DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Turismo e Cultura	6	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – EVENTO NATAL ENCANTADO, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
Fundo Municipal de Saúde de São Martinho – CNPJ: 12.334.083/0001-34	Saúde e Saneamento	7	FMS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Saúde e Saneamento	8	FMS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVENBRO AZUL, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho – CNPJ:	Assistência Social e Habitação	9	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – SETEMBRO	1	Serviço	R\$ -	R\$ -

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, № 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

01.282.378/0001-98			VERDE, conforme especificações abaixo.				
	Assistência Social e Habitação	10	FMAS - FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÃO DECORATIVA – CAMPEONATO DE JUDÔ, conforme especificações abaixo.	1	Unid.	R\$ -	R\$ -
	Assistência Social e Habitação	11	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DAS CRIANÇAS, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Assistência Social e Habitação	12	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DE RIO SÃO JOÃO, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Assistência Social e Habitação	13	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DO ALTO RIO SETE, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
	Assistência Social e Habitação	14	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DA FAMÍLIA, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 6.690,00							

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

Especificações dos Itens

ITEM 1 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA DO PROFESSOR

Serviço de decoração e ornamentação para evento alusivo ao **Dia do Professor**, destinado à composição de espaço para registros fotográficos, compreendendo:

a) Painele fotográfico: disponibilização e instalação de **01 painele rígido e reto**, medindo no mínimo 2,00 m de largura x 2,00 m de altura, com estrutura adequada para sustentação e estabilidade do conjunto; instalação, junto ao painele, do **banner da Educação**, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devendo a contratada realizar sua adequada fixação e integração à composição decorativa, sem causar danos ao material; o painele deverá apresentar acabamento adequado e permanecer devidamente nivelado, estável e seguro durante todo o período de utilização.

b) Arco de balões: disponibilização e instalação de **01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m**, composto por balões de tamanhos variados, nas cores **verde-sálvia, nude e dourado fosco**; o arco deverá ser instalado junto ao painele fotográfico, formando com este uma **única composição decorativa**, harmônica e proporcional ao espaço; a distribuição das cores, tamanhos e disposição dos balões ficará a critério da contratada, desde que contempladas as três tonalidades especificadas e preservada a característica de composição orgânica/desconstruída; deverão estar compreendidos todos os suportes, estruturas e elementos de fixação necessários à adequada instalação e estabilidade do arco.

c) Condições específicas de execução: a decoração será instalada em **ambiente interno**, em local situado na região central do Município de São Martinho/SC, **a ser definido e posteriormente informado pela Administração**.

O evento está previsto para o dia **14 de outubro de 2026**, devendo a decoração estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 15h** do dia 13 de outubro.

A desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos deverão ocorrer no dia **15 de outubro de 2026, até as 11h**, incluindo o recolhimento dos materiais e dos resíduos decorrentes da decoração.

O **banner da Educação não integra os materiais disponibilizados em regime de locação**, por ser de propriedade da Administração, devendo ser retirado do painele e devolvido à Secretaria em adequadas condições após a desmontagem.

ITEM 2 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A FORMATURA DO PROJETO ESCOLA DAS EMOÇÕES

Serviço de decoração e ornamentação para a **Formatura do Projeto Escola das Emoções**, destinado à composição de espaço para registros fotográficos, compreendendo:

a) Painele fotográfico: disponibilização e instalação de 01 painele rígido e reto, com dimensão mínima de **2,00 m de largura x 2,00 m de altura**, dotado de estrutura adequada para sustentação e estabilidade do conjunto; revestimento do painele com **banner alusivo ao Projeto Escola das Emoções**, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cabendo à contratada realizar sua adequada instalação e fixação, sem causar danos ao material; o painele deverá apresentar acabamento adequado e permanecer devidamente nivelado, estável e seguro durante todo o período de utilização.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

b) Arco de balões: disponibilização e instalação de **01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m**, composto por balões de tamanhos variados nas cores **verde, amarelo, azul, vermelho e roxo**, representativas da identidade visual do Projeto Escola das Emoções; o arco deverá ser disposto junto ao painel fotográfico, formando com este uma **única composição decorativa**, harmônica e proporcional ao espaço; a distribuição das cores, tamanhos e disposição dos balões ficará a critério da contratada, desde que contempladas todas as cores especificadas e preservada a característica orgânica/desconstruída da composição; deverão estar compreendidos todos os suportes, estruturas e elementos de fixação necessários à adequada instalação e estabilidade do arco.

c) Tapete: disponibilização e instalação de **01 tapete decorativo na cor bege, com dimensões mínimas de 2,00 x 2,00 m**, a ser posicionado à frente do painel fotográfico, integrando a composição e delimitando o espaço destinado aos registros fotográficos; o tapete deverá apresentar-se limpo, em bom estado de conservação, sem manchas, rasgos, desgastes excessivos ou outras condições que comprometam a apresentação do ambiente.

d) Iluminação: disponibilização e instalação de **01 ponto de iluminação direcionada, mediante refletor LED**, destinado à iluminação do painel e do espaço fotográfico, com intensidade compatível com o ambiente e adequada à realização de registros fotográficos; deverão estar compreendidos suporte, cabeamento, extensões, conexões e demais acessórios necessários à instalação e ao adequado funcionamento da iluminação.

e) Local, período e condições específicas de execução: A decoração será instalada em **ambiente interno**, na **EEF Rodolfo Rocha, situada na Rua Antonio Schotten, nº 167, Centro, São Martinho/SC**.

A formatura será realizada **em data a ser definida no mês de novembro de 2026**, a qual será comunicada à contratada pela Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**.

Na data definida, a decoração deverá estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 14h**.

A desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos deverão ser realizadas **no dia seguinte à realização da formatura, até as 12h**, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da decoração.

O **banner do Projeto Escola das Emoções** será disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** e não integra os materiais objeto da locação, cabendo à contratada sua instalação e posterior retirada do painel, devendo devolvê-lo à Administração em adequadas condições de conservação.

ITEM 3 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO– FORMATURA DO PROERD

Locação de materiais e prestação de serviços de decoração e ornamentação para a Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, compreendendo a disponibilização dos materiais, equipamentos, estruturas e acessórios, bem como a mão de obra necessária à montagem, instalação, eventuais ajustes ou correções necessários durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, conforme especificações a seguir:

a) Entrada: disponibilização e instalação de 01 biombo/painel com dimensões aproximadas de 2,00 x 2,00 m, destinado à fixação de banner do PROERD, sendo o banner fornecido pela Administração; 01 tapete decorativo medindo no mínimo 2,00 x 2,00 m, na cor bege; 01 arco/composição orgânica de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m, instalado lateralmente ao biombo/painel, composto por balões de tamanhos variados nas

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

cores amarela e preta; e 02 focos de iluminação em LED, direcionados à composição decorativa, incluindo suportes, cabos, extensões e demais acessórios necessários ao funcionamento e à instalação.

b) Passarela/corredor de acesso: disponibilização e instalação de 20 composições/pencas de balões, distribuídas uniformemente ao longo do corredor, sendo 10 de cada lado, cada uma composta por no mínimo 10 balões, em tamanhos variados e nas cores amarela e preta, incluindo suportes individuais e demais materiais necessários à sustentação, fixação e estabilidade das composições, de modo a delimitar e ornamentar o corredor de passagem.

c) Mesa das autoridades: disponibilização e colocação de 04 toalhas longas brancas, com caimento até próximo ao piso, destinadas ao revestimento de 04 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, acompanhadas de 04 cobre-manchas na cor marrom; e disponibilização de 01 arranjo decorativo rasteiro, confeccionado com flores artificiais predominantemente brancas, em dimensões e proporções compatíveis com o conjunto das mesas e com o espaço destinado às autoridades. As mesas serão disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, não integrando os materiais objeto da locação.

d) Bandeirão do PROERD e área do púlpito: instalação do bandeirão do PROERD, fornecido pela Polícia Militar, utilizando a estrutura existente no teto do salão, incluindo os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação; disponibilização e instalação de 02 composições/tiras orgânicas de balões, uma em cada lateral do bandeirão, com extensão linear mínima de 5,00 m cada, compostas por balões de tamanhos variados nas cores amarela e preta; disponibilização e instalação de 01 tapete vermelho, medindo no mínimo 3,00 x 4,00 m, a ser posicionado em frente à mesa das autoridades; e disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo medindo no mínimo 2,00 x 2,00 m, na cor bege, a ser posicionado em frente ao púlpito. O púlpito será disponibilizado e posicionado pela Administração, não integrando a locação.

e) Mesas de apoio: disponibilização e colocação de 04 toalhas longas brancas, com caimento até próximo ao piso, acompanhadas de 04 cobre-manchas na cor bege ou marrom, destinadas ao revestimento de 04 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada. As mesas serão disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, não integrando os materiais objeto da locação.

f) Fundo do salão e lateral: disponibilização e instalação de tecido preto opaco, em quantidade suficiente para revestir o fundo do salão, em frente ao palco existente, e parte de uma de suas laterais, formando fechamento visual contínuo em formato de "L", com dimensões mínimas de 60,00 m de comprimento x 6,00 m de altura. O revestimento deverá apresentar acabamento uniforme, sem vãos, dobras ou partes soltas aparentes. Caberá à contratada fornecer e instalar toda a estrutura de sustentação, suportes, fixadores e demais materiais e acessórios necessários à montagem segura do fechamento, bem como realizar sua posterior desmontagem e retirada.

g) Local, data, montagem e desmontagem: o evento será realizado no Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC, com realização prevista para o dia 08 de dezembro de 2026 e início previsto por volta das 19h. A montagem e a instalação de todos os elementos decorativos deverão estar integralmente concluídas até as 11h do dia da formatura. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ser realizadas no dia seguinte ao evento, até as 11h, deixando os espaços utilizados livres dos materiais pertencentes à contratada.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

As mesas destinadas às autoridades e as mesas de apoio serão disponibilizadas e devidamente posicionadas pela Administração no local até as 11h do dia anterior ao evento, de modo a possibilitar a execução dos serviços de decoração pela contratada.

h) Referência visual: as imagens anexas abaixo constituem referências meramente ilustrativas e parciais, exclusivamente quanto aos seguintes aspectos da decoração:

- alínea “d) – Bandeirão do PROERD e área do púlpito”: referência quanto ao posicionamento do bandeirão e à disposição das composições de balões em suas laterais;

- alínea “f) – Fundo do salão e lateral”: referência quanto à disposição e ao aspecto visual do revestimento em tecido preto opaco, especialmente quanto à formação do fechamento contínuo ao fundo do salão e em parte de sua lateral.

Os demais elementos, mobiliários, estruturas, cores, dimensões e itens decorativos eventualmente constantes das imagens não integram a referência visual, devendo prevalecer, para todos os fins de execução e contratação, as características, quantidades, dimensões e demais especificações expressamente estabelecidas neste item



ITEM 4 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A FORMATURA DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR

Serviço de decoração e ornamentação para a **Formatura das Turmas do Pré-Escolar**, compreendendo a ambientação da entrada, espaço para fotografias, passarela, mesa das autoridades e tablado destinado aos formandos, púlpito, mesa de lembranças e mesas destinadas aos formandos e seus familiares, conforme especificações a seguir.

a) Entrada: disponibilização e instalação de 01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m, composto por balões de tamanhos variados nas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás, em tonalidades vivas; o arco deverá ser instalado junto ao banner da Educação, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, formando composição decorativa

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

harmônica; disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo, com dimensões mínimas de 1,50 x 2,00 m, na cor bege ou marrom.

b) Painele para fotografias: disponibilização e instalação de 01 painel quadrado para fotografias, medindo no mínimo 3,00 x 3,00 m, com estrutura estável e adequada, revestido com lona ou tecido decorativo; instalação no painel do banner disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, integrando-o à composição; disponibilização de 01 tapete decorativo medindo no mínimo 3,00 x 3,00 m, na cor bege ou marrom, posicionado junto ao painel; ornamentação de 02 mesas redondas de apoio, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, disponibilizadas pela Administração, mediante colocação de 02 toalhas longas, com caimento próximo ao piso, em cores harmônicas com a composição decorativa; **instalação de 02 pontos de iluminação direcionada em LED, com intensidade compatível com o ambiente e adequada aos registros fotográficos, incluindo suportes, cabeamento, extensões, conexões e demais acessórios necessários.**

c) Passarela: disponibilização e instalação de 01 tapete tipo passarela, na cor off-white, medindo aproximadamente 1,50 m de largura x 25,00 m de comprimento; disponibilização e instalação de 01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 6,00 m, formando um portal na entrada da passarela, nas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás; disponibilização e instalação de 20 composições ("pencas") de balões, medindo aproximadamente 0,60 x 0,80 m cada, nas mesmas cores da composição geral, distribuídas uniformemente ao longo da passarela, sendo 10 de cada lado; **deverão ser disponibilizados pela contratada todos os suportes e elementos necessários à instalação e estabilidade das composições de balões ao longo da passarela.**

d) Mesa das autoridades: ornamentação de 05 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração; disponibilização e colocação de 05 toalhas longas, com caimento até próximo ao piso, e 05 cobre-manchas em cores variadas e harmônicas com a decoração geral; disponibilização de 01 arranjo decorativo central para o conjunto das mesas das autoridades, composto por flores artificiais coloridas, com aproximadamente 0,60 m de extensão e dimensões proporcionais à composição.

e) Tablado dos formandos e fundo decorativo: disponibilização e instalação de tecido preto opaco em quantidade suficiente para formar o fundo e lateral decorativo atrás do tablado destinado aos formandos, com dimensão mínima de 60,00 m de comprimento x 6,00 m de altura, devendo proporcionar fechamento visual uniforme da área; O tablado destinado aos formandos, em três níveis/degraus e configuração tipo arquibancada, bem como as respectivas grades de proteção, serão disponibilizados e montados pela Administração Municipal, não integrando a locação e os serviços de montagem de responsabilidade da contratada. O tablado será dimensionado pela Administração para comportar no mínimo 45 cadeiras destinadas aos formandos, além de corredor central para circulação e espaço suficiente para permitir o acesso, deslocamento e acomodação dos formandos nas respectivas cadeiras. As cadeiras também serão disponibilizadas e posicionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Caberá à contratada a disposição, instalação e posterior retirada de todo o revestimento do tablado e das grades de proteção, de modo que o conjunto apresente acabamento uniforme na cor preta, observadas as seguintes condições:

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

- **superfície superior dos níveis/degraus e áreas de circulação:** revestimento em material preto, firme, devidamente fixado e adequado ao tráfego de pessoas e à colocação das cadeiras, sem dobras, partes soltas ou possibilidade de enrolamento, de modo a não ocasionar risco de tropeços ou dificultar a circulação;

- **partes frontal e laterais do tablado e grades de proteção:** revestimento integral em tecido preto opaco, devidamente fixado, abrangendo a parte frontal e as laterais do tablado, bem como as grades de proteção existentes na parte posterior e nas laterais, de forma a ocultar a estrutura aparente e proporcionar acabamento uniforme ao conjunto.

Disponibilização e instalação, ao longo da frente do tablado, de 01 composição orgânica de balões, com extensão linear mínima de 10,00 m, formada por balões de diferentes tamanhos, distribuídos de maneira assimétrica e harmoniosa, nas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás.

Disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo, medindo no mínimo 2,50 x 2,50 m, na cor bege ou marrom, posicionado em frente ao tablado; disponibilização e instalação de 01 mini palco redondo, com diâmetro mínimo de 1,20 m e altura aproximada de 0,20 m, com acabamento/revestimento na cor preta, firme e adequadamente fixado, destinado ao posicionamento individual dos formandos durante a entrega dos certificados.

f) Mesa de apoio para lembranças: ornamentação de 01 mesa redonda, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura, disponibilizada pela Administração, mediante colocação de 01 toalha longa branca e 01 cobre-mancha em cor integrante da paleta utilizada na decoração geral.

g) Púlpito: disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo medindo 1,50 x 1,50 m, na cor bege, posicionado junto ao púlpito; disponibilização de 01 arranjo decorativo de chão, composto por folhagens artificiais verdes, com altura mínima de 0,50 m, a ser posicionado junto à base do púlpito; o púlpito será disponibilizado e posicionado pela Administração, não integrando os materiais objeto da locação.

h) Mesas destinadas aos formandos e familiares: disponibilização e colocação de 55 toalhas longas brancas, com caimento até próximo ao piso, destinadas ao revestimento de 55 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, acompanhadas de 55 cobre-manchas, em cores variadas e harmônicas com a decoração geral, cuja distribuição ficará a critério da contratada. As mesas e respectivas cadeiras serão disponibilizadas, distribuídas e posicionadas pela Administração, cabendo à contratada a colocação das toalhas e dos cobre-manchas.

As mesas e cadeiras pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e necessárias à execução da decoração serão previamente posicionadas pela Administração, bem como o tablado, devendo essa organização estar concluída **até as 10h do dia anterior à formatura**, de modo a possibilitar a execução dos serviços pela contratada.

i) Padrão visual: Os elementos compostos por balões deverão observar uma paleta formada pelas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás, em tonalidades vivas, **admitindo-se balões de tamanhos variados**.

A distribuição das cores e a composição estética ficarão a cargo da contratada, devendo ser mantido **padrão visual harmônico e uniforme entre os diferentes ambientes**, compatível com a natureza infantil e comemorativa da formatura.

j) Local, data e execução

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

Os serviços serão executados em **ambiente interno, no Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC.**

A formatura está **prevista para o dia 11 de dezembro de 2026**, devendo a decoração estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do dia do evento.**

A desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ser realizadas **no dia seguinte ao evento, até as 12h**, deixando os espaços utilizados livres dos materiais pertencentes à contratada.

k) Referência visual

A fotografia **anexa abaixo** constitui **referência visual da estrutura física do local, especialmente da disposição do tablado destinado aos formandos, bem como da concepção geral de utilização dos balões na parte frontal**, não sendo exigida a reprodução idêntica da decoração nela apresentada.

A contratada poderá realizar adequações na composição estética, desde que respeitados os quantitativos, dimensões mínimas, cores, posicionamentos e demais requisitos estabelecidos nesta especificação.



50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

ITEM 5 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A PALESTRA DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Serviço de decoração e ornamentação para a Palestra de Final de Ano dos Servidores Municipais, prevista para o dia 18 de dezembro de 2026, às 19h, compreendendo:

a) **Decoração da entrada:** disponibilização, montagem e instalação de portal decorativo estruturado, dimensões mínimas de 3,50 m de largura x 2,20 m de altura, formando moldura para a entrada do local do evento, em estilo elegante, sofisticado e festivo, observando-se as seguintes características:

- composição predominante nas cores bege/champagne, preto e dourado;
- painel de fundo em tom bege/champagne, com detalhes decorativos em preto e acabamentos ou contornos em dourado;
- aplicação, na parte superior do portal, da expressão “SEJAM BEM-VINDOS”, em destaque, utilizando letras de acabamento elegante nas cores dourada ou preta;
- instalação de arco orgânico de balões nas cores preto, bege/champagne e dourado, utilizando balões de diferentes tamanhos, admitindo-se balões metalizados e/ou transparentes com detalhes dourados, desde que mantida a harmonia visual da composição;
- acabamento decorativo nas laterais do portal, predominantemente preto, com detalhes e contornos dourados;
- disponibilização e instalação de iluminação em tonalidade quente, direcionada ao portal, podendo ser utilizados pontos de luz nas partes inferior e laterais da estrutura;
- disponibilização de 02 vasos ornamentais com folhagens verdes, posicionados próximos à entrada e integrados à composição;
- disponibilização e instalação de 01 tapete preto, sem qualquer escrita, símbolo ou logomarca, com dimensão aproximada de 3,00 m x 2,00 m, na área de acesso;
- a composição deverá valorizar a entrada do local, proporcionando ambiente adequado à recepção e ao registro fotográfico dos servidores, mantendo unidade estética e harmonia entre todos os elementos.

A concepção visual e a personalização do portal serão de responsabilidade da contratada, que deverá elaborar a proposta decorativa e submetê-la previamente à aprovação da Administração Municipal antes da execução.

b) **Mesas de apoio:** disponibilização de 04 (quatro) toalhas na cor bege, destinadas a 04 mesas de apoio retangulares, cada uma com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,60 m, devendo as toalhas possuir tamanho compatível com as mesas e acabamento adequado ao padrão da decoração. As mesas serão disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, não integrando a locação.

c) **Cobre-manchas das mesas:** disponibilização de 70 (setenta) cobre-manchas, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm ou 75 cm x 75 cm, destinados às mesas existentes no local do evento. As toalhas-base dessas mesas serão disponibilizadas pela Administração, cabendo à contratada fornecer somente os cobre-manchas.

Os cobre-manchas deverão ser confeccionados ou disponibilizados nas cores dourado, preto e bege/champagne, de forma alternada. A quantidade correspondente a cada cor e sua distribuição entre as mesas ficarão a critério da contratada, devendo ser mantido equilíbrio visual, harmonia e compatibilidade com a decoração geral do evento.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

d) **Condições de execução:** o serviço será executado em ambiente interno, sendo de responsabilidade integral da contratada disponibilizar todos os materiais, estruturas, objetos decorativos, tecidos, balões, iluminação, vasos, folhagens, tapete, toalhas, cobre-manchas, elementos de fixação, acessórios, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os elementos serão fornecidos em regime de locação, não ocorrendo aquisição dos materiais pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, manutenção ou reposição que eventualmente se fizer necessária para assegurar a adequada apresentação da decoração durante o evento, bem como pela posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos resíduos diretamente decorrentes da execução dos serviços.

e) **Prazo de montagem e desmontagem:** a montagem deverá ser realizada no próprio dia 18 de dezembro de 2026, no período compreendido entre 8h e 16h, devendo toda a decoração estar integralmente instalada, finalizada e em perfeitas condições de utilização até as 16h.

A desmontagem e retirada integral dos materiais deverão ser realizadas no dia 19 de dezembro de 2026, até as 10h, devendo o espaço utilizado ser deixado em adequadas condições de organização e limpeza.

f) **Local de execução: O serviço será executado em local a ser definido pela Administração e informado à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, compreendendo a entrada e o espaço interno destinado à realização da Palestra de Final de Ano.**

g) **Referência visual:** as imagens anexas ao Termo de Referência constituem referência visual do estilo, disposição e características gerais pretendidas para a decoração, especialmente quanto ao portal de entrada e à composição das mesas.

As imagens possuem caráter meramente ilustrativo, não sendo exigida sua reprodução integral. A contratada deverá observar as dimensões, quantitativos, cores, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando resultado final elegante, sofisticado, festivo e harmonioso, compatível com a identidade visual definida para o evento.

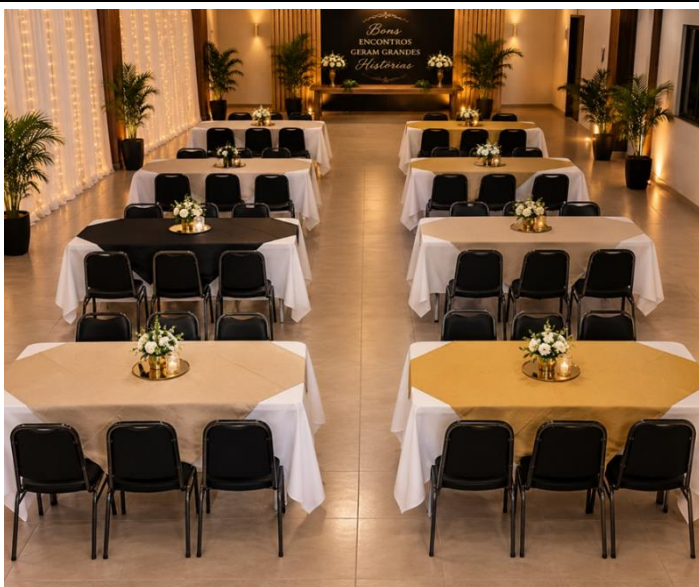
50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14



ITEM 6 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Serviço de decoração e ornamentação para evento alusivo à campanha Outubro Rosa, compreendendo a ambientação da entrada/espço destinado a fotografias, mesas do café e palco, conforme especificações a seguir.

- a) **Entrada e espaço para fotografias:** disponibilização e instalação de 01 painel/biombo decorativo para fotografias, medindo aproximadamente 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, com estrutura firme e estável e acabamento em tons de rosa e branco, destinado à composição do cenário fotográfico.
- b) **Tapete:** disponibilização e instalação, em frente ao painel/biombo, de 01 tapete decorativo medindo aproximadamente 3,00 x 2,00 m, na cor rosa ou branca, em bom estado de conservação e com características e acabamento compatíveis com a composição decorativa do ambiente;
- c) **Composição de balões:** disponibilização e instalação, junto ao painel/biombo, de 01 composição orgânica de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m, formada por balões de tamanhos variados,

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

predominantemente em diferentes tons de rosa, admitindo-se a utilização complementar das cores branca, *rose gold* e outras tonalidades compatíveis com a decoração. A distribuição dos tamanhos e das cores ficará a cargo da contratada, devendo resultar em composição harmônica e compatível com a identidade visual da campanha Outubro Rosa;

d) **Iluminação do espaço para fotografias:** disponibilização e instalação de 02 focos/refletores de iluminação em LED, com luz branca ou rosa, direcionados ao painel/biombo e à composição de balões, com intensidade compatível com o ambiente e adequada à iluminação do espaço destinado aos registros fotográficos. Deverão estar incluídos suportes, cabeamento, extensões, conexões e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento e à segurança da instalação;

e) **Mesas do café:** ornamentação de 03 mesas retangulares, medindo 2,70 m de comprimento x 0,80 m de largura x 0,82 m de altura cada, disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, mediante colocação, em cada mesa, de 01 toalha longa branca, com caimento até próximo ao piso, e 01 cobre-mancha em tom de rosa, totalizando 03 toalhas longas brancas e 03 cobre-manchas. Deverão ser disponibilizados ainda 02 arranjos decorativos de flores artificiais, em tonalidades compatíveis com a campanha Outubro Rosa, distribuídos entre as mesas de forma harmônica e proporcional ao conjunto decorativo. As mesas serão disponibilizadas e posicionadas pela Administração até as 12h do dia anterior ao evento;

f) **Revestimento do palco:** disponibilização e instalação de tecido preto opaco, em quantidade suficiente para realizar o fechamento visual e o revestimento integral do fundo do palco, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 4,00 m de altura, e da parte frontal do palco, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 1,25 m de altura. O tecido deverá apresentar acabamento uniforme, sem transparências, rasgos, manchas ou outras condições que prejudiquem o resultado visual.

g) **Local, data e execução:** os serviços serão executados em ambiente interno, no Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC.

O evento está previsto para o dia 22 de outubro de 2026, com início previsto para as 19h e término às 22h. A decoração deverá estar integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 16h do dia 22 de outubro de 2026.

Durante o evento, não será exigida a permanência contínua de equipe da contratada no local, devendo esta, contudo, realizar eventuais correções na decoração quando necessárias e solicitadas pela Administração;

h) **Desmontagem:** a desmontagem e retirada integral dos materiais, estruturas, elementos decorativos, iluminação, cabeamento, fixadores e demais componentes utilizados deverão ser realizadas no dia seguinte à realização do evento, até as 18 horas, incluindo o recolhimento dos resíduos decorrentes da desmontagem e deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

i) **Condições gerais da execução:** deverão estar compreendidos no serviço, sem custos adicionais para a Administração, todos os materiais e elementos decorativos em regime de locação, transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, desmontagem, retirada, estruturas, bases, suportes, elementos de fixação, equipamentos, cabeamento, extensões, conexões e demais insumos e acessórios necessários à completa execução do objeto, inclusive eventuais correções durante o período de utilização.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

Todos os materiais e elementos decorativos deverão apresentar bom estado de conservação, limpeza e acabamento, sendo vedada a utilização de materiais danificados, manchados, rasgados, excessivamente desgastados ou que comprometam a apresentação e a segurança da decoração.

ITEM 7 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA AS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Locação de **06 arranjos decorativos temáticos em vasos, com altura total mínima de 2,70 m** cada, destinados à ornamentação das áreas externas da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal, Unidade Sanitária da Sede e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com ambientação sucessiva alusiva às campanhas **Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul**, conforme especificações a seguir.

a) Estrutura-base dos arranjos

Cada um dos 06 arranjos deverá compreender:

- **01 vaso decorativo**, com dimensões e proporções compatíveis com o conjunto, adequado à utilização em ambiente externo e com estabilidade suficiente para sustentação segura da composição;
 - composição vertical formada por **galhos secos, naturais ou artificiais**, de diferentes alturas e ramificações, dispostos de forma harmoniosa, proporcionando volume e destaque visual, devendo o conjunto, considerado o vaso e a composição nele instalada, possuir **altura total mínima de 2,70 m**;
 - instalação de **cordões de iluminação decorativa em LED, com luz em tonalidade quente/amarelada**, distribuídos uniformemente entre os galhos e em quantidade compatível com as dimensões do arranjo, proporcionando iluminação cênica e destaque à ornamentação no período noturno;
 - acabamento da base de forma a ocultar, sempre que possível, elementos de sustentação, fiação e demais componentes utilizados na montagem;
 - disponibilização de todos os materiais, estruturas, elementos de fixação, extensões, conexões e demais acessórios necessários à montagem, estabilidade, segurança e adequado funcionamento da ornamentação.
- Os 06 arranjos deverão apresentar **padrão visual uniforme e harmônico**, observadas as proporções dos respectivos locais de instalação.

b) Distribuição e locais de instalação

Os arranjos deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- **02 arranjos** – área externa da Secretaria Municipal de Saúde;
- **02 arranjos** – área externa da Farmácia Municipal;
- **01 arranjo** – área externa da Unidade Sanitária da Sede;
- **01 arranjo** – área externa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

A **Secretaria Municipal de Saúde, a Farmácia Municipal e a Unidade Sanitária da Sede** estão localizadas na **Rua Praia Redonda, Centro, São Martinho/SC**. O **NASF** está localizado na **Rua Francisco Beckhauser, nº 95, Centro, São Martinho/SC**.

O posicionamento específico de cada arranjo deverá observar a orientação da Administração, junto às respectivas edificações e próximo aos acessos, sem obstruir portas, rampas ou áreas destinadas à circulação de pedestres.

c) Setembro Amarelo

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

Para a campanha **Setembro Amarelo**, os 06 arranjos deverão receber **flores artificiais em tons de amarelo, laços e outros elementos decorativos alusivos à temática**, distribuídos harmoniosamente entre os galhos e demais pontos da composição, em quantidade suficiente para caracterizar visualmente a campanha, sem encobrir integralmente a estrutura dos galhos.

A montagem e instalação dos arranjos deverão estar integralmente concluídas **até o dia 15 de setembro de 2026**, permanecendo a ornamentação temática instalada até **30 de setembro de 2026**.

d) Transição para Outubro Rosa

No dia **30 de setembro de 2026**, a contratada deverá retirar os elementos decorativos específicos da campanha Setembro Amarelo e substituí-los pelos elementos correspondentes à campanha **Outubro Rosa**, permanecendo instalados os vasos, galhos, iluminação e demais componentes da estrutura-base passíveis de reaproveitamento.

A composição do Outubro Rosa deverá compreender **flores artificiais em tons de rosa, laços e outros elementos decorativos alusivos à temática**, distribuídos harmoniosamente entre os galhos e demais pontos dos arranjos, em quantidade suficiente para caracterizar visualmente a campanha, sem encobrir integralmente a estrutura dos galhos.

A ornamentação deverá estar **integralmente caracterizada para a campanha Outubro Rosa até 1º de outubro de 2026**, permanecendo instalada até **31 de outubro de 2026**.

e) Transição para Novembro Azul

No dia **31 de outubro de 2026**, a contratada deverá retirar os elementos decorativos específicos da campanha Outubro Rosa e substituí-los pelos elementos correspondentes à campanha **Novembro Azul**, permanecendo instalados os vasos, galhos, iluminação e demais componentes da estrutura-base passíveis de reaproveitamento.

A composição do Novembro Azul deverá compreender **flores artificiais em tons de azul, laços e outros elementos decorativos alusivos à temática**, distribuídos harmoniosamente entre os galhos e demais pontos dos arranjos, em quantidade suficiente para caracterizar visualmente a campanha, sem encobrir integralmente a estrutura dos galhos.

A ornamentação deverá estar **integralmente caracterizada para a campanha Novembro Azul até 1º de novembro de 2026**, permanecendo instalada até **30 de novembro de 2026**.

f) Manutenção durante o período de locação

Durante todo o período de locação, caberá à contratada, **sem custos adicionais para a Administração**, realizar, sempre que necessário, a manutenção, correção, reposição ou substituição dos elementos decorativos, estruturais ou de iluminação que apresentem danos, desprendimento, mau funcionamento ou condições inadequadas de apresentação ou segurança.

Todos os materiais e elementos utilizados deverão apresentar **bom estado de conservação, acabamento adequado e resistência compatível com a instalação em ambiente externo e com o período de exposição**.

g) Desmontagem e retirada final

Concluída a campanha Novembro Azul, a contratada deverá realizar, **entre os dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026**, a desmontagem e retirada integral dos 06 arranjos, compreendendo vasos, galhos,

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

elementos decorativos, estruturas, iluminação, fixação, elementos de fixação e demais materiais utilizados, deixando os locais em adequadas condições de limpeza e conservação.

h) Referência visual

A imagem anexa ao Termo de Referência terá caráter **meramente ilustrativo**, destinada a demonstrar a concepção visual, não sendo exigida sua reprodução idêntica.

Serão admitidas adequações estéticas pela contratada, desde que preservados os **quantitativos, altura mínima, características dos arranjos, identidade visual de cada campanha e padrão de qualidade** estabelecidos nesta especificação.



ITEM 8 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – SETEMBRO VERDE

Serviço de decoração e ornamentação alusivo à campanha **Setembro Verde**, destinado à ambientação da entrada do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme especificações a seguir.

a) Composição decorativa: disponibilização e instalação de **01 tira/guirlanda de balões**, composta por balões de tamanho uniforme, nas cores **verde, verde-menta e branco**, dimensionada para **contornar integralmente as duas laterais e a parte superior do vão de entrada do CRAS**, que possui aproximadamente **2,55 m de altura em cada lateral e 2,68 m de largura, totalizando aproximadamente 7,78 m lineares de estrutura a ser contornada**. A composição deverá ser instalada de forma contínua, harmônica e proporcional ao espaço, conforme referência visual anexa;

b) Padrão visual: os balões deverão ser distribuídos de forma uniforme e harmônica ao longo da composição, contemplando as três cores especificadas, podendo a alternância e a distribuição das cores ser definidas pela contratada, desde que preservada a identidade visual da campanha **Setembro Verde**;

c) Estrutura e fixação: a contratada deverá disponibilizar todos os **suportes, estruturas, elementos de fixação e demais materiais e acessórios** necessários à montagem, instalação, estabilidade e segurança da composição, devendo a solução de fixação ser compatível com a estrutura existente e não causar danos à edificação;

d) Período de instalação: a decoração deverá estar **integralmente montada e instalada até o dia 15 de setembro de 2026**, permanecendo em adequadas condições de apresentação, estabilidade e segurança até **30 de setembro de 2026**;

e) Manutenção: durante o período de permanência da decoração, caberá à contratada, **sem custos adicionais para a Administração**, realizar, sempre que necessário, a manutenção, correção, reposição ou substituição de balões ou demais componentes que apresentem perda de volume, danos, desprendimento ou outras condições que comprometam a apresentação, estabilidade ou segurança da composição;

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

f) Desmontagem: a desmontagem e retirada integral da decoração, elementos de fixação e demais materiais utilizados deverão ocorrer **no dia 1º de outubro de 2026**, incluindo o recolhimento dos resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

g) Local de execução: área externa coberta, junto à entrada do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, localizado na **Av. Frederico Schumacher, n.º 92, Centro, São Martinho/SC**;

h) Referência visual: a imagem anexa constitui **referência visual do local de instalação e da disposição pretendida para a tira/guirlanda de balões, especialmente quanto ao contorno das duas laterais e da parte superior do vão de entrada**, não sendo exigida a reprodução idêntica da decoração nela apresentada. Serão admitidas adequações na distribuição dos balões e das cores, desde que respeitadas **as dimensões do vão a ser ornamentado, as cores estabelecidas, o posicionamento da composição e as demais condições desta especificação**.



ITEM 9 – FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÃO DECORATIVA PARA CAMPEONATO DE JUDÔ

Fornecimento de **composição decorativa em balões**, destinada à ornamentação de trave de futebol de salão durante a realização de **Campeonato de Judô**, conforme especificações a seguir.

a) Composição decorativa: fornecimento de composição de balões montada em forma de espiral, nas cores azul-claro, cinza e preto, dimensionada para ornamentar integralmente as duas laterais e a parte superior da trave de futebol de salão existente no local, com aproximadamente 2,08 m de altura em cada lateral e 3,10 m de largura, totalizando aproximadamente 7,26 m lineares de estrutura a ser contornada. A composição deverá ser fornecida em quantidade e extensão suficientes para o completo revestimento decorativo desses três segmentos da trave de futebol de salão, conforme referência visual anexa, possibilitando sua posterior instalação pela Administração;

b) Padrão visual: os balões deverão ser dispostos em sequência, formando composição em espiral, com distribuição harmônica das cores azul-claro, cinza e preto. A disposição e a alternância das cores poderão ser definidas pela contratada, desde que utilizadas as três cores especificadas e mantido padrão visual uniforme ao longo de toda a composição;

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

c) Condições de fornecimento: a composição deverá ser entregue **integralmente confeccionada e em condições de ser instalada pela Administração**, acompanhada dos elementos de fixação necessários e compatíveis com sua instalação na trave de futebol de salão. **A instalação, fixação, desmontagem e retirada da composição no local do evento serão realizadas pela Administração, não integrando as obrigações da contratada;**

d) Local de entrega: a composição deverá ser entregue no **Ginásio Municipal de Esportes Francisco Eing**, situado na **Rua Alfredo Hulse, n.º 653, Centro, São Martinho/SC;**

e) Data e prazo de entrega: o Campeonato de Judô será realizado **em data a ser definida pela Administração, a qual será comunicada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, com início previsto para as **8h e término às 12h do mesmo dia**. A composição decorativa deverá ser **entregue integralmente confeccionada até as 12h do dia anterior à realização do evento**, de modo a possibilitar sua instalação pela Administração;

f) Referência visual: a fotografia anexa ao Termo de Referência constitui referência visual da disposição pretendida para a composição de balões após sua instalação na trave de futebol de salão existente no Ginásio, especialmente quanto ao formato em espiral e ao contorno das duas laterais e da parte superior da estrutura, não sendo exigida a reprodução idêntica da decoração nela apresentada.



ITEM 10 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA DAS CRIANÇAS

Serviço de decoração e ornamentação destinado à realização de evento alusivo ao **Dia das Crianças**, compreendendo a disponibilização, montagem, instalação, desmontagem e retirada de colunas decorativas de balões, conforme especificações a seguir.

a) Composição decorativa: disponibilização e instalação de **02 colunas decorativas de balões, com altura mínima de 2,30 m cada**, em formato tradicional/espiralado, compostas por balões em tonalidades *candy colors* nas cores **rosa, lilás, azul e verde**, devendo cada coluna possuir, na parte superior, **acabamento decorativo formado por agrupamento de balões e balões modeláveis alongados**, proporcionando composição lúdica e compatível com a temática infantil, conforme referência visual anexa;

b) Padrão visual: as duas colunas deverão apresentar composição harmônica e compatível entre si, com distribuição equilibrada das cores especificadas;

c) Posicionamento: as colunas deverão ser instaladas **uma de cada lado do espaço indicado pela Administração**, formando composição decorativa conjunta, sem obstruir acessos ou áreas destinadas à circulação;

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

d) Estrutura e estabilidade: a contratada deverá disponibilizar **estruturas e bases próprias, firmes e estáveis**, bem como todos os elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários à montagem, instalação, estabilidade e segurança das duas colunas durante o período de utilização;

e) Local de execução: **Centro Público de Convivência**, situado na **Rua Alfredo Hulse, n.º 657, Centro, São Martinho/SC**;

f) Data e execução: o evento será realizado **em data a ser definida pela Administração, a qual será comunicada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, com início previsto para as **8h** e término às **17h** do mesmo dia. A decoração deverá estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do dia anterior à realização do evento**;

g) Desmontagem: a desmontagem e retirada integral das colunas, estruturas, bases, elementos de fixação e demais materiais utilizados deverão ocorrer **no dia seguinte à realização do evento** com o recolhimento dos resíduos decorrentes da desmontagem;

h) Referência visual: a imagem anexa ao Termo de Referência constitui **referência visual do formato e da concepção pretendidos para as colunas de balões, especialmente quanto à disposição espiralada dos balões e ao acabamento decorativo na parte superior**, não sendo exigida sua reprodução idêntica. Serão admitidas adequações estéticas pela contratada, desde que respeitados o quantitativo, a altura mínima, as cores, o formato geral e as demais condições estabelecidas nesta especificação.



50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

ITEM 11 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DE RIO SÃO JOÃO

Serviço de decoração e ornamentação para realização do evento “CRAS na Comunidade de Rio São João”, compreendendo a locação dos materiais, estruturas e elementos decorativos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada, conforme especificações abaixo:

a) Arcos de balões: disponibilização e instalação de 02 arcos completos de balões, cada um com extensão mínima de 2,00 m, confeccionados com balões de tamanho uniforme, utilizando conjuntamente, em cada arco, as cores verde-claro, verde-escuro, azul-marinho, azul-claro e laranja. As cores deverão ser distribuídas de forma harmônica ao longo de cada arco;

b) Estrutura e instalação: a contratada deverá disponibilizar todas as estruturas, bases, suportes, elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários à montagem e sustentação dos arcos, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização;

c) Local de execução: os serviços serão executados em ambiente interno, na região central da comunidade de Rio São João, Município de São Martinho/SC. O local específico da realização do evento será definido pela Administração e informado à contratada previamente à execução dos serviços;

d) Data e horário: o evento será realizado no dia 17 de setembro de 2026, das 14h às 17h, devendo a decoração estar integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do mesmo dia;

e) Desmontagem e retirada: a desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ocorrer após o término do evento, no mesmo dia, ou no dia útil seguinte, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

f) Condições gerais: não será exigida a permanência de equipe da contratada durante a realização do evento. Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos utilizados deverão apresentar bom estado de conservação, limpeza e acabamento, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou em condições que comprometam a apresentação, estabilidade ou segurança da decoração.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

ITEM 12 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DO ALTO RIO SETE

Serviço de decoração e ornamentação para realização do evento “**CRAS na Comunidade do Alto Rio Sete**”, compreendendo a **locação dos materiais, estruturas e elementos decorativos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada**, conforme especificações abaixo:

a) Arcos de balões: disponibilização e instalação de **02 arcos completos de balões, cada um com extensão mínima de 2,00 m**, confeccionados com balões de tamanho uniforme, utilizando conjuntamente, em cada arco, as cores **verde-claro, verde-escuro, azul-marinho, azul-claro e laranja**. As cores deverão ser distribuídas de forma harmônica ao longo de cada arco;

b) Estrutura e instalação: a contratada deverá disponibilizar todas as **estruturas, bases, suportes, elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários** à montagem e sustentação dos arcos, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização;

c) Local de execução: os serviços serão executados **em ambiente interno, no Salão da Comunidade de Alto Rio Sete, Município de São Martinho/SC**. O local específico de instalação dos arcos no interior do salão será indicado pela Administração;

d) Data e horário: o evento está previsto para o dia **22 de outubro de 2026, das 14h às 17h**, devendo a decoração estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do mesmo dia**;

e) Desmontagem e retirada: a desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ocorrer **após o término do evento ou até o final do dia seguinte**, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

f) Condições gerais: Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos utilizados deverão apresentar **bom estado de conservação, limpeza e acabamento**, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou em condições que comprometam a apresentação, estabilidade ou segurança da decoração.

ITEM 13 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DA FAMÍLIA

Serviço de decoração e ornamentação para o evento “**Dia da Família**”, cuja realização encontra-se pendente de confirmação, compreendendo, caso efetivamente solicitado pela Administração, a **locação dos materiais, estruturas e elementos decorativos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada**, conforme especificações abaixo:

a) Composição de balões: disponibilização e instalação de **01 tira/guirlanda decorativa de balões, com extensão mínima de 9,00 m**, confeccionada com balões de tamanho uniforme, nas cores **neon verde, rosa e azul**, distribuídas de forma harmônica ao longo da composição. As tonalidades deverão ser **previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**;

b) Estrutura e instalação: a contratada deverá disponibilizar todas as **estruturas, bases, suportes, elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários** à montagem, instalação e sustentação da composição de balões, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização;

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

c) **Poltrona do Papai Noel:** disponibilização e posicionamento de **01 poltrona decorativa para utilização pelo Papai Noel**, em tamanho adulto e com dimensões e proporções adequadas à finalidade, com **estrutura ou acabamento na cor dourada e estofamento revestido em tecido vermelho**, devendo apresentar estabilidade, conforto e adequado estado de conservação;

d) **Tapete:** disponibilização e instalação de **01 tapete vermelho, medindo no mínimo 2,50 m x 2,00 m**, a ser posicionado **sob a poltrona do Papai Noel**, devendo estar limpo, em bom estado de conservação e adequado à composição decorativa;

e) **Local de execução:** os serviços serão executados em ambiente interno, no Centro Público de Convivência, situado na Rua Alfredo Hulse, nº 657, Centro, São Martinho/SC. O posicionamento específico dos elementos decorativos no ambiente será indicado pela Administração;

f) **Data, horário e condição de execução:** a realização do evento encontra-se **pendente de confirmação**, com previsão para o dia **12 de dezembro de 2026**, das **8h às 11h30**. A confirmação da realização e da data definitiva do evento será comunicada à contratada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

A previsão deste item no Termo de Referência não implica obrigação de sua solicitação ou execução pela Administração, sendo o serviço executado somente mediante prévia confirmação da realização do evento e respectiva solicitação.

Confirmada a realização do evento, a decoração deverá estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização no dia anterior ao evento**;

g) **Desmontagem e retirada:** a desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ocorrer **após o término do evento ou até o final do dia seguinte**, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

h) **Condições gerais:** Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos deverão apresentar **bom estado de conservação, limpeza, acabamento, estabilidade e segurança**, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou em condições incompatíveis com a finalidade da decoração.

ITEM 14 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO NATAL ENCANTADO

Locação de materiais e prestação de serviços de decoração e ornamentação para o evento “Natal Encantado”, a ser realizado no **Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC**, compreendendo a disponibilização dos materiais, equipamentos, estruturas e acessórios, bem como transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, funcionamento dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento, eventuais ajustes ou correções que se fizerem necessários, desmontagem e retirada, conforme especificações a seguir:

a) Hall de entrada – Cenário 1 – lateral direita

Disponibilização, montagem e instalação de:

- **01 painel de fundo em tecido sublimado, medindo no mínimo 4,00 m de largura x 2,50 m de altura**, contendo imagem temática de **pinheiros nevados e casas natalinas**, com impressão e acabamento adequados à composição do cenário;

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

- **01 arco cenográfico**, com dimensões compatíveis com o painel, confeccionado ou revestido com **festão branco ou material similar de acabamento equivalente**, apresentando estrutura firme, acabamento uniforme e fixação segura, destinado a emoldurar a área para fotografias;
 - **no mínimo 10 estrelas decorativas**, de tamanhos variados, nas cores **branca, prata e/ou champanhe**, suspensas no arco ou em sua estrutura superior, devidamente fixadas e instaladas de forma a não oferecer risco de queda;
 - **01 árvore de Natal artificial, com aproximadamente 1,50 m de altura**, posicionada diretamente sobre o piso, com estrutura firme e estável, decorada com **no mínimo 50 bolas natalinas, 50 laços e 50 flores**, nas cores branca, prata e/ou champanhe, contendo ainda **ponteira ou estrela no topo e pisca-pisca de luz branca ou branca quente**, em quantidade suficiente para proporcionar iluminação uniforme à árvore;
 - **02 lamparinas decorativas, com altura mínima de 30 cm cada**, preferencialmente com iluminação em LED e **sem utilização de chama aberta**, posicionadas nas laterais do cenário, mantendo livre a área central destinada ao posicionamento e à circulação das pessoas.
- b) Hall de entrada – Cenário 2 – lateral esquerda**
- Disponibilização, montagem e instalação de:
- **01 cortina de acabamento na cor branca, medindo no mínimo 4,00 m de largura x 2,50 m de altura**, instalada ao fundo do cenário;
 - **01 banco rústico confeccionado em madeira de demolição, com comprimento mínimo de 1,50 m**, acompanhado de **04 almofadas em cores natalinas**, destinado à composição do espaço fotográfico e à utilização pelos participantes;
 - **01 tapete**, em bom estado de conservação e com dimensões compatíveis com o cenário, destinado à composição e ao conforto do espaço fotográfico;
 - **02 vasos decorativos, cada um com aproximadamente 1,50 m de altura e 0,60 m de diâmetro**, contendo **galhos secos e flores artificiais em tons de vermelho**;
 - **04 folhagens naturais decorativas, cada uma com altura mínima de 1,50 m**, destinadas a complementar a decoração e proporcionar unidade visual ao espaço;
 - **02 vasos decorativos, cada um com altura mínima de 1,50 m**, contendo flores artificiais em tons de vermelho;
 - **02 refletores de LED com luz amarela**, com potência suficiente para proporcionar iluminação uniforme do cenário, incluindo suportes e acessórios necessários à instalação.
- Os vasos, folhagens, banco, tapete e demais elementos deverão ser **distribuídos de forma equilibrada e harmoniosa**, com acabamento adequado, sem obstruir a circulação ou a área destinada às fotografias.
- c) Palco – revestimento e acabamento**
- Disponibilização e instalação de tecido preto opaco para revestimento do fundo do palco, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 4,00 m de altura, **e da parte frontal do palco**, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 1,25 m de altura, proporcionando acabamento uniforme.
- Ao longo da parte frontal do palco deverá ser instalado **festão aramado na cor verde**, em quantidade suficiente para acompanhar sua extensão, complementado por **pisca-piscas de luz branca**, distribuídos de maneira uniforme, com instalação firme e fiação devidamente organizada e protegida.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

d) Composição decorativa em frente ao palco – lado direito

Disponibilização e instalação, **em frente ao palco, no lado direito, considerada a visão frontal**, de:

- **01 árvore de Natal artificial tradicional, na cor verde, com aproximadamente 3,00 m de altura**, estrutura firme e estável, decorada nas cores **vermelha e dourada**, contendo **no mínimo 150 bolas natalinas, 150 laços e 50 flores**, além de **estrela ou outro tipo de ponteira no topo** e pisca-piscas de luz branca em quantidade suficiente para proporcionar iluminação uniforme à árvore;
- aproximadamente **3,00 m de tecido de juta**, disposto na base da árvore;
- **08 caixas de presentes decorativas**, distribuídas entre os tamanhos de **40 x 40 cm, 50 x 50 cm e 60 x 60 cm**, organizadas de forma harmônica e segura junto à base da árvore;
- **01 tapete e 01 poltrona**, ambos em bom estado de conservação e com dimensões compatíveis com o cenário, compondo o espaço decorativo e fotográfico junto à árvore.

A composição deverá ser instalada **em frente ao palco, no lado direito**, preservando a área do palco propriamente dita para a realização das apresentações e sem obstruir acessos ou áreas de circulação.

e) Presépio – lado esquerdo do palco

Disponibilização e instalação, **em frente ao palco, no lado esquerdo, considerada a visão frontal**, de **01 presépio de Natal cenográfico, medindo no mínimo 2,00 m de largura x 1,80 m de altura x 0,80 m de profundidade**, composto por estrutura representativa de casa ou estábulo, confeccionada em madeira, MDF ou outro material cenográfico resistente, com acabamento adequado e seguro para utilização em ambiente interno.

O presépio deverá conter, no mínimo, as figuras de **Maria, José, Menino Jesus em manjedoura, três Reis Magos e animais**, todas em tamanho proporcional entre si e compatível com as dimensões da estrutura, confeccionadas em material resistente, como resina, fibra, plástico rígido, madeira ou material similar de qualidade, devidamente posicionadas e fixadas.

A composição deverá apresentar acabamento natalino, ocupar de forma equilibrada o lado esquerdo em frente ao palco e **harmonizar-se visualmente com a composição da árvore de Natal instalada no lado direito**, sem obstruir a circulação ou os acessos.

Para iluminação do presépio, deverão ser disponibilizados e instalados **02 refletores de LED com luz amarela**, com potência suficiente para iluminar uniformemente a estrutura e suas figuras, incluindo cabos, suportes, conexões e demais acessórios necessários.

f) Instalações elétricas e segurança

Caberá à contratada fornecer **cabos, extensões, conectores, adaptadores, suportes, fixadores e todos os demais materiais e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos elementos de iluminação integrantes da decoração**.

A iluminação deverá utilizar **tecnologia LED ou equipamento equivalente**, com cabos e componentes em perfeito estado de conservação, devidamente dimensionados, organizados, fixados e protegidos.

Não será permitida a utilização de chama aberta. A montagem, as instalações elétricas, as estruturas e os elementos decorativos deverão ser executados de forma a **não oferecer risco de choque elétrico, tropeço, queda ou desprendimento de objetos, nem obstruir acessos, rotas e áreas destinadas à circulação de pessoas**.

50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

R 1089, Nº 377

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC

CNPJ 50.345.656/0001-14

g) Local, data, horário, montagem e desmontagem

O evento “**Natal Encantado**” será realizado no **Salão Beira Rio**, situado na **Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC**, em **data a ser definida pela Administração e informada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, com previsão de realização **das 19h às 00h**.

Toda a decoração será instalada **em ambiente interno**.

A montagem e a instalação de todos os elementos deverão estar **integralmente concluídas até as 15h do dia do evento**, em condições adequadas de utilização e funcionamento.

A desmontagem e a retirada de todos os materiais pertencentes à contratada deverão ser realizadas **no dia seguinte ao evento, até as 12h**, deixando os espaços utilizados livres e em condições adequadas.

h) Condições gerais do serviço

O preço proposto deverá compreender **todos os custos necessários à execução integral do serviço**, incluindo locação/disponibilização temporária dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, estruturas, suportes, bases, fixadores, materiais de acabamento, equipamentos e acessórios, iluminação e instalações elétricas necessárias, eventuais ajustes ou correções durante o período de utilização, desmontagem, retirada e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das especificações.

Todos os materiais e elementos disponibilizados deverão apresentar-se **limpos, íntegros, em bom estado de conservação e funcionamento e compatíveis com a finalidade decorativa**, devendo a composição final apresentar acabamento harmonioso e adequado à temática natalina.

Armazém/SC 10 de Setembro de 2026

Nome do Responsável legal da empresa: 50.345.656 CLAUDIA JOCKEN KNISS SERAFINA

CPF: 066.919.049-74

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

IRENE DE SOUZA SERAFINA

CPF

058.161.779-74

CNPJ

66.005.556/0001-89

Data de Abertura

31/03/2026

Nome Empresarial

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/03/2026

Endereço Comercial

CEP

88740-000

Logradouro

ESTRADA GERAL SERTA O DOS CORREAS SN

Número**Bairro**

SERTA O DOS CORREAS

Município

ARMAZEM

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

31/03/2026

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.005.556/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/03/2026	
NOME EMPRESARIAL 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST GERAL SERTAO DOS CORREAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 88.740-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAO DOS CORREAS	MUNICÍPIO ARMAZEM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.CONTAB1@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 9936-7145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **12:15:46** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA
CNPJ: 66.005.556/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:35 do dia 10/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2027.

Código de controle da certidão: **DC7F.47F1.303F.BFF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA**

CNPJ/CPF: **66.005.556/0001-89**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140415237190**

Data de emissão: **10/09/2026 14:34:07**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA CNPJ: 66005556000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBJ6NFFLLBVIH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.armazem.sc.gov.br>

Armazém (SC), 10 de Setembro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.005.556/0001-89

Certidão nº: 75666273/2026

Expedição: 10/09/2026, às 14:37:38

Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.005.556/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 66.005.556/0001-89.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS

Empresa: 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA, CNPJ nº. 66.005.556/0001-89, por intermédio de seu representante legal IRENE DE SOUZA SERAFINA, CPF nº 058.161.779-74, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possuímos empregados com carteira assinada, o que impossibilita a emissão de Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

DECLARO também que nos termos dos artigos 108, inciso III, da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018; art. 18-A, § 13, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006; combinado com a Lei nº 8.212, art. 32, caput, inciso IV fica dispensada a apresentação da referida certidão.

DECLARO ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente que a não veracidade da informação prestada é conduta tipificada como crime, pelo artigo 299 do Código Penal.

Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, a fim de que surtam os efeitos legais.

Armazém/SC, 10 de Setembro de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: IRENE DE SOUZA SERAFINA

CPF: 058.161.779-74

(Preferencialmente assinar eletronicamente, com GOV.BR OU ICP-BRASIL)

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E
RECURSOS HUMANOS**

A empresa 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.005.556/0001-89, com sede na Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN, Bairro Sertão dos Corrêas, Município de Armazém/SC, neste ato representada por IRENE DE SOUZA SERAFINA, inscrita no CPF sob o nº 058.161.779-74, DECLARA, para os devidos fins, que dispõe ou disporá, quando da execução da contratação, de todos os materiais, equipamentos, estruturas, ferramentas e recursos humanos necessários ao atendimento dos itens 1 a 5 e 7 a 14, observadas integralmente as especificações, os prazos, os locais e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declara, ainda, que os materiais, equipamentos e estruturas utilizados serão adequados à finalidade da contratação e estarão em boas condições de conservação, limpeza, apresentação, estabilidade e segurança, responsabilizando-se pela correta e integral execução dos itens contratados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Armazém/SC, 10 de Setembro de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: IRENE DE SOUZA SERAFINA

CPF:058.161.779-74

Assinar preferencialmente com certificado digital ICP-Brasil ou GOV.BR

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

PROPOSTA DE PREÇO**RAZÃO SOCIAL:** 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA**CNPJ:** 66.005.556/0001--89**ENDEREÇO COMPLETO:** Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN, Bairro Sertão dos Corrêas, Armazém/SC**TELEFONE:** 48 99634-9919**E-MAIL:** atual.contab1@gmail.com

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação, compreendendo, conforme as especificações de cada item, a locação de materiais, estruturas, equipamentos e elementos decorativos, com os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada, bem como o fornecimento de composição decorativa, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Martinho/SC.

Órgão/Entidade	Secretaria Demandante	Item	Descrição do Item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Máx. R\$	Valor Total Máx. R\$
Prefeitura Municipal de São Martinho – CNPJ: 82.836.818/0001-03	Educação e Esportes	1	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DO PROFESSOR, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 340,00	R\$ 340,00
	Educação e Esportes	2	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – FORMATURA DO PROJETO ESCOLA DAS EMOÇÕES, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 340,00	R\$ 340,00
	Educação e Esportes	3	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – FORMATURA DO PROERD, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

	Educação e Esportes	4	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – FORMATURA DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 7.110,00	R\$ 7.110,00
	Administração, Planejamento e Finanças	5	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – PALESTRA DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Turismo e Cultura	6	PMSM - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – EVENTO NATAL ENCANTADO, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ -	R\$ -
Fundo Municipal de Saúde de São Martinho – CNPJ: 12.334.083/0001-34	Saúde e Saneamento	7	FMS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	Saúde e Saneamento	8	FMS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho – CNPJ: 01.282.378/0001-98	Assistência Social e Habitação	9	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – SETEMBRO VERDE, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	Assistência Social e Habitação	10	FMAS - FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÃO DECORATIVA – CAMPEONATO DE JUDÔ, conforme especificações abaixo.	1	Unid.	R\$ 820,00	R\$ 820,00
	Assistência Social e Habitação	11	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DAS CRIANÇAS, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 430,00	R\$ 430,00
	Assistência Social e Habitação	12	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DE RIO SÃO JOÃO, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	Assistência Social e Habitação	13	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DO ALTO RIO SETE, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 980,00	R\$ 980,00
	Assistência Social e Habitação	14	FMAS - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DA FAMÍLIA, conforme especificações abaixo.	1	Serviço	R\$ 980,00	R\$ 980,00

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 30.040,00

Especificações dos Itens

ITEM 1 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA DO PROFESSOR

Serviço de decoração e ornamentação para evento alusivo ao **Dia do Professor**, destinado à composição de espaço para registros fotográficos, compreendendo:

a) Pannel fotográfico: disponibilização e instalação de **01 pannel rígido e reto**, medindo no mínimo 2,00 m de largura x 2,00 m de altura, com estrutura adequada para sustentação e estabilidade do conjunto; instalação, junto ao pannel, do **banner da Educação**, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devendo a contratada realizar sua adequada fixação e integração à composição decorativa, sem causar danos ao material; o pannel deverá apresentar acabamento adequado e permanecer devidamente nivelado, estável e seguro durante todo o período de utilização.

b) Arco de balões: disponibilização e instalação de **01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m**, composto por balões de tamanhos variados, nas cores **verde-sálvia, nude e dourado fosco**; o arco deverá ser instalado junto ao pannel fotográfico, formando com este uma **única composição decorativa**, harmônica e proporcional ao espaço; a distribuição das cores, tamanhos e disposição dos balões ficará a critério da contratada, desde que contempladas as três tonalidades especificadas e preservada a característica de composição orgânica/desconstruída; deverão estar compreendidos todos os suportes, estruturas e elementos de fixação necessários à adequada instalação e estabilidade do arco.

c) Condições específicas de execução: a decoração será instalada em **ambiente interno**, em local situado na região central do Município de São Martinho/SC, **a ser definido e posteriormente informado pela Administração**.

O evento está previsto para o dia **14 de outubro de 2026**, devendo a decoração estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 15h** do dia 13 de outubro.

A desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos deverão ocorrer no dia **15 de outubro de 2026, até as 11h**, incluindo o recolhimento dos materiais e dos resíduos decorrentes da decoração.

O **banner da Educação não integra os materiais disponibilizados em regime de locação**, por ser de propriedade da Administração, devendo ser retirado do pannel e devolvido à Secretaria em adequadas condições após a desmontagem.

ITEM 2 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A FORMATURA DO PROJETO ESCOLA DAS EMOÇÕES

Serviço de decoração e ornamentação para a **Formatura do Projeto Escola das Emoções**, destinado à composição de espaço para registros fotográficos, compreendendo:

a) Pannel fotográfico: disponibilização e instalação de 01 pannel rígido e reto, com dimensão mínima de **2,00 m de largura x 2,00 m de altura**, dotado de estrutura adequada para sustentação e estabilidade do conjunto;

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

revestimento do painel com **banner alusivo ao Projeto Escola das Emoções**, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cabendo à contratada realizar sua adequada instalação e fixação, sem causar danos ao material; o painel deverá apresentar acabamento adequado e permanecer devidamente nivelado, estável e seguro durante todo o período de utilização.

b) Arco de balões: disponibilização e instalação de **01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m**, composto por balões de tamanhos variados nas cores **verde, amarelo, azul, vermelho e roxo**, representativas da identidade visual do Projeto Escola das Emoções; o arco deverá ser disposto junto ao painel fotográfico, formando com este uma **única composição decorativa**, harmônica e proporcional ao espaço; a distribuição das cores, tamanhos e disposição dos balões ficará a critério da contratada, desde que contempladas todas as cores especificadas e preservada a característica orgânica/desconstruída da composição; deverão estar compreendidos todos os suportes, estruturas e elementos de fixação necessários à adequada instalação e estabilidade do arco.

c) Tapete: disponibilização e instalação de **01 tapete decorativo na cor bege, com dimensões mínimas de 2,00 x 2,00 m**, a ser posicionado à frente do painel fotográfico, integrando a composição e delimitando o espaço destinado aos registros fotográficos; o tapete deverá apresentar-se limpo, em bom estado de conservação, sem manchas, rasgos, desgastes excessivos ou outras condições que comprometam a apresentação do ambiente.

d) Iluminação: disponibilização e instalação de **01 ponto de iluminação direcionada, mediante refletor LED**, destinado à iluminação do painel e do espaço fotográfico, com intensidade compatível com o ambiente e adequada à realização de registros fotográficos; deverão estar compreendidos suporte, cabeamento, extensões, conexões e demais acessórios necessários à instalação e ao adequado funcionamento da iluminação.

e) Local, período e condições específicas de execução: A decoração será instalada em **ambiente interno**, na **EEF Rodolfo Rocha, situada na Rua Antonio Schotten, nº 167, Centro, São Martinho/SC**.

A formatura será realizada **em data a ser definida no mês de novembro de 2026**, a qual será comunicada à contratada pela Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**.

Na data definida, a decoração deverá estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 14h**.

A desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos deverão ser realizadas **no dia seguinte à realização da formatura, até as 12h**, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da decoração.

O **banner do Projeto Escola das Emoções** será disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** e **não integra os materiais objeto da locação**, cabendo à contratada sua instalação e posterior retirada do painel, devendo devolvê-lo à Administração em adequadas condições de conservação.

ITEM 3 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO– FORMATURA DO PROERD

Locação de materiais e prestação de serviços de decoração e ornamentação para a Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, compreendendo a disponibilização dos materiais, equipamentos, estruturas e acessórios, bem como a mão de obra necessária à montagem,

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

instalação, eventuais ajustes ou correções necessários durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, conforme especificações a seguir:

a) Entrada: disponibilização e instalação de 01 biombo/painel com dimensões aproximadas de 2,00 x 2,00 m, destinado à fixação de banner do PROERD, sendo o banner fornecido pela Administração; 01 tapete decorativo medindo no mínimo 2,00 x 2,00 m, na cor bege; 01 arco/composição orgânica de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m, instalado lateralmente ao biombo/painel, composto por balões de tamanhos variados nas cores amarela e preta; e 02 focos de iluminação em LED, direcionados à composição decorativa, incluindo suportes, cabos, extensões e demais acessórios necessários ao funcionamento e à instalação.

b) Passarela/corredor de acesso: disponibilização e instalação de 20 composições/pencas de balões, distribuídas uniformemente ao longo do corredor, sendo 10 de cada lado, cada uma composta por no mínimo 10 balões, em tamanhos variados e nas cores amarela e preta, incluindo suportes individuais e demais materiais necessários à sustentação, fixação e estabilidade das composições, de modo a delimitar e ornamentar o corredor de passagem.

c) Mesa das autoridades: disponibilização e colocação de 04 toalhas longas brancas, com caimento até próximo ao piso, destinadas ao revestimento de 04 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, acompanhadas de 04 cobre-manchas na cor marrom; e disponibilização de 01 arranjo decorativo rasteiro, confeccionado com flores artificiais predominantemente brancas, em dimensões e proporções compatíveis com o conjunto das mesas e com o espaço destinado às autoridades. As mesas serão disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, não integrando os materiais objeto da locação.

d) Bandeirão do PROERD e área do púlpito: instalação do bandeirão do PROERD, fornecido pela Polícia Militar, utilizando a estrutura existente no teto do salão, incluindo os materiais e acessórios necessários à sua adequada fixação; disponibilização e instalação de 02 composições/tiras orgânicas de balões, uma em cada lateral do bandeirão, com extensão linear mínima de 5,00 m cada, compostas por balões de tamanhos variados nas cores amarela e preta; disponibilização e instalação de 01 tapete vermelho, medindo no mínimo 3,00 x 4,00 m, a ser posicionado em frente à mesa das autoridades; e disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo medindo no mínimo 2,00 x 2,00 m, na cor bege, a ser posicionado em frente ao púlpito. O púlpito será disponibilizado e posicionado pela Administração, não integrando a locação.

e) Mesas de apoio: disponibilização e colocação de 04 toalhas longas brancas, com caimento até próximo ao piso, acompanhadas de 04 cobre-manchas na cor bege ou marrom, destinadas ao revestimento de 04 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada. As mesas serão disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, não integrando os materiais objeto da locação.

f) Fundo do salão e lateral: disponibilização e instalação de tecido preto opaco, em quantidade suficiente para revestir o fundo do salão, em frente ao palco existente, e parte de uma de suas laterais, formando fechamento visual contínuo em formato de "L", com dimensões mínimas de 60,00 m de comprimento x 6,00 m de altura. O revestimento deverá apresentar acabamento uniforme, sem vãos, dobras ou partes soltas aparentes. Caberá à contratada fornecer e instalar toda a estrutura de sustentação, suportes, fixadores e demais materiais e

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

acessórios necessários à montagem segura do fechamento, bem como realizar sua posterior desmontagem e retirada.

g) Local, data, montagem e desmontagem: o evento será realizado no Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC, com realização prevista para o dia 08 de dezembro de 2026 e início previsto por volta das 19h. A montagem e a instalação de todos os elementos decorativos deverão estar integralmente concluídas até as 11h do dia da formatura. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ser realizadas no dia seguinte ao evento, até as 11h, deixando os espaços utilizados livres dos materiais pertencentes à contratada.

As mesas destinadas às autoridades e as mesas de apoio serão disponibilizadas e devidamente posicionadas pela Administração no local até as 11h do dia anterior ao evento, de modo a possibilitar a execução dos serviços de decoração pela contratada.

h) Referência visual: as imagens anexas abaixo constituem referências meramente ilustrativas e parciais, exclusivamente quanto aos seguintes aspectos da decoração:

- alínea “d) – Bandeirão do PROERD e área do púlpito”: referência quanto ao posicionamento do bandeirão e à disposição das composições de balões em suas laterais;

- alínea “f) – Fundo do salão e lateral”: referência quanto à disposição e ao aspecto visual do revestimento em tecido preto opaco, especialmente quanto à formação do fechamento contínuo ao fundo do salão e em parte de sua lateral.

Os demais elementos, mobiliários, estruturas, cores, dimensões e itens decorativos eventualmente constantes das imagens não integram a referência visual, devendo prevalecer, para todos os fins de execução e contratação, as características, quantidades, dimensões e demais especificações expressamente estabelecidas neste item



66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

ITEM 4 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A FORMATURA DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR

Serviço de decoração e ornamentação para a **Formatura das Turmas do Pré-Escolar**, compreendendo a ambientação da entrada, espaço para fotografias, passarela, mesa das autoridades e tablado destinado aos formandos, púlpito, mesa de lembranças e mesas destinadas aos formandos e seus familiares, conforme especificações a seguir.

a) Entrada: disponibilização e instalação de 01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m, composto por balões de tamanhos variados nas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás, em tonalidades vivas; o arco deverá ser instalado junto ao banner da Educação, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, formando composição decorativa harmônica; disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo, com dimensões mínimas de 1,50 x 2,00 m, na cor bege ou marrom.

b) Painel para fotografias: disponibilização e instalação de 01 painel quadrado para fotografias, medindo no mínimo 3,00 x 3,00 m, com estrutura estável e adequada, revestido com lona ou tecido decorativo; instalação no painel do banner disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, integrando-o à composição; disponibilização de 01 tapete decorativo medindo no mínimo 3,00 x 3,00 m, na cor bege ou marrom, posicionado junto ao painel; ornamentação de 02 mesas redondas de apoio, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, disponibilizadas pela Administração, mediante colocação de 02 toalhas longas, com caimento próximo ao piso, em cores harmônicas com a composição decorativa; **instalação de 02 pontos de iluminação direcionada em LED, com intensidade compatível com o ambiente e adequada aos registros fotográficos, incluindo suportes, cabeamento, extensões, conexões e demais acessórios necessários.**

c) Passarela: disponibilização e instalação de 01 tapete tipo passarela, na cor off-white, medindo aproximadamente 1,50 m de largura x 25,00 m de comprimento; **disponibilização e instalação de 01 arco orgânico/desconstruído de balões, com extensão linear mínima de 6,00 m, formando um portal na entrada da passarela, nas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás; disponibilização e instalação de 20 composições (“pencas”) de balões, medindo aproximadamente 0,60 x 0,80 m cada, nas mesmas cores da composição geral, distribuídas uniformemente ao longo da passarela, sendo 10 de cada lado; deverão ser disponibilizados pela contratada todos os suportes e elementos necessários à instalação e estabilidade das composições de balões ao longo da passarela.**

d) Mesa das autoridades: ornamentação de 05 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração; disponibilização e colocação de 05 toalhas longas, com caimento até próximo ao piso, e 05 cobre-manchas em cores variadas e harmônicas com a decoração geral; disponibilização de 01 arranjo decorativo central para o conjunto das mesas das autoridades, composto por flores artificiais coloridas, com aproximadamente 0,60 m de extensão e dimensões proporcionais à composição.

e) Tablado dos formandos e fundo decorativo: disponibilização e instalação de tecido preto opaco em quantidade suficiente para formar o fundo e lateral decorativo atrás do tablado destinado aos formandos, com

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

dimensão mínima de 60,00 m de comprimento x 6,00 m de altura, devendo proporcionar fechamento visual uniforme da área; O tablado destinado aos formandos, em três níveis/degraus e configuração tipo arquibancada, bem como as respectivas grades de proteção, serão disponibilizados e montados pela Administração Municipal, não integrando a locação e os serviços de montagem de responsabilidade da contratada. O tablado será dimensionado pela Administração para comportar no mínimo 45 cadeiras destinadas aos formandos, além de corredor central para circulação e espaço suficiente para permitir o acesso, deslocamento e acomodação dos formandos nas respectivas cadeiras. As cadeiras também serão disponibilizadas e posicionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Caberá à contratada a disposição, instalação e posterior retirada de todo o revestimento do tablado e das grades de proteção, de modo que o conjunto apresente acabamento uniforme na cor preta, observadas as seguintes condições:

- **superfície superior dos níveis/degraus e áreas de circulação:** revestimento em material preto, firme, devidamente fixado e adequado ao tráfego de pessoas e à colocação das cadeiras, sem dobras, partes soltas ou possibilidade de enrolamento, de modo a não ocasionar risco de tropeços ou dificultar a circulação;

- **partes frontal e laterais do tablado e grades de proteção:** revestimento integral em tecido preto opaco, devidamente fixado, abrangendo a parte frontal e as laterais do tablado, bem como as grades de proteção existentes na parte posterior e nas laterais, de forma a ocultar a estrutura aparente e proporcionar acabamento uniforme ao conjunto.

Disponibilização e instalação, ao longo da frente do tablado, de 01 composição orgânica de balões, com extensão linear mínima de 10,00 m, formada por balões de diferentes tamanhos, distribuídos de maneira assimétrica e harmoniosa, nas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás.

Disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo, medindo no mínimo 2,50 x 2,50 m, na cor bege ou marrom, posicionado em frente ao tablado; disponibilização e instalação de 01 mini palco redondo, com diâmetro mínimo de 1,20 m e altura aproximada de 0,20 m, com acabamento/revestimento na cor preta, firme e adequadamente fixado, destinado ao posicionamento individual dos formandos durante a entrega dos certificados.

f) Mesa de apoio para lembranças: ornamentação de 01 mesa redonda, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura, disponibilizada pela Administração, mediante colocação de 01 toalha longa branca e 01 cobre-mancha em cor integrante da paleta utilizada na decoração geral.

g) Púlpito: disponibilização e instalação de 01 tapete decorativo medindo 1,50 x 1,50 m, na cor bege, posicionado junto ao púlpito; disponibilização de 01 arranjo decorativo de chão, composto por folhagens artificiais verdes, com altura mínima de 0,50 m, a ser posicionado junto à base do púlpito; o púlpito será disponibilizado e posicionado pela Administração, não integrando os materiais objeto da locação.

h) Mesas destinadas aos formandos e familiares: disponibilização e colocação de 55 toalhas longas brancas, com caimento até próximo ao piso, destinadas ao revestimento de 55 mesas redondas, medindo 1,20 m de diâmetro x 0,83 m de altura cada, acompanhadas de 55 cobre-manchas, em cores variadas e harmônicas com a decoração geral, cuja distribuição ficará a critério da contratada. As mesas e respectivas cadeiras serão disponibilizadas, distribuídas e posicionadas pela Administração, cabendo à contratada a colocação das toalhas e dos cobre-manchas.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

As mesas e cadeiras pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e necessárias à execução da decoração serão previamente posicionadas pela Administração, bem como o tablado, devendo essa organização estar concluída **até as 10h do dia anterior à formatura**, de modo a possibilitar a execução dos serviços pela contratada.

i) Padrão visual: Os elementos compostos por balões deverão observar uma paleta formada pelas cores amarelo, azul-celeste, verde-folha, branco, rosa e lilás, em tonalidades vivas, admitindo-se balões de tamanhos variados.

A distribuição das cores e a composição estética ficarão a cargo da contratada, devendo ser mantido **padrão visual harmônico e uniforme entre os diferentes ambientes**, compatível com a natureza infantil e comemorativa da formatura.

j) Local, data e execução

Os serviços serão executados em **ambiente interno, no Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC.**

A formatura está **prevista para o dia 11 de dezembro de 2026**, devendo a decoração estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do dia do evento.**

A desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ser realizadas **no dia seguinte ao evento, até as 12h**, deixando os espaços utilizados livres dos materiais pertencentes à contratada.

k) Referência visual

A fotografia **anexa abaixo** constitui **referência visual da estrutura física do local, especialmente da disposição do tablado destinado aos formandos, bem como da concepção geral de utilização dos balões na parte frontal**, não sendo exigida a reprodução idêntica da decoração nela apresentada.

A contratada poderá realizar adequações na composição estética, desde que respeitados os quantitativos, dimensões mínimas, cores, posicionamentos e demais requisitos estabelecidos nesta especificação.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919



ITEM 5 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A PALESTRA DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Serviço de decoração e ornamentação para a Palestra de Final de Ano dos Servidores Municipais, prevista para o dia 18 de dezembro de 2026, às 19h, compreendendo:

a) **Decoração da entrada:** disponibilização, montagem e instalação de portal decorativo estruturado, dimensões mínimas de 3,50 m de largura x 2,20 m de altura, formando moldura para a entrada do local do evento, em estilo elegante, sofisticado e festivo, observando-se as seguintes características:

- composição predominante nas cores bege/champagne, preto e dourado;
- painel de fundo em tom bege/champagne, com detalhes decorativos em preto e acabamentos ou contornos em dourado;
- aplicação, na parte superior do portal, da expressão “SEJAM BEM-VINDOS”, em destaque, utilizando letras de acabamento elegante nas cores dourada ou preta;
- instalação de arco orgânico de balões nas cores preto, bege/champagne e dourado, utilizando balões de diferentes tamanhos, admitindo-se balões metalizados e/ou transparentes com detalhes dourados, desde que mantida a harmonia visual da composição;
- acabamento decorativo nas laterais do portal, predominantemente preto, com detalhes e contornos dourados;
- disponibilização e instalação de iluminação em tonalidade quente, direcionada ao portal, podendo ser utilizados pontos de luz nas partes inferior e laterais da estrutura;
- disponibilização de 02 vasos ornamentais com folhagens verdes, posicionados próximos à entrada e integrados à composição;

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

- disponibilização e instalação de 01 tapete preto, sem qualquer escrita, símbolo ou logomarca, com dimensão aproximada de 3,00 m x 2,00 m, na área de acesso;

- a composição deverá valorizar a entrada do local, proporcionando ambiente adequado à recepção e ao registro fotográfico dos servidores, mantendo unidade estética e harmonia entre todos os elementos.

A concepção visual e a personalização do portal serão de responsabilidade da contratada, que deverá elaborar a proposta decorativa e submetê-la previamente à aprovação da Administração Municipal antes da execução.

b) **Mesas de apoio:** disponibilização de 04 (quatro) toalhas na cor bege, destinadas a 04 mesas de apoio retangulares, cada uma com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,60 m, devendo as toalhas possuir tamanho compatível com as mesas e acabamento adequado ao padrão da decoração. As mesas serão disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, não integrando a locação.

c) **Cobre-manchas das mesas:** disponibilização de 70 (setenta) cobre-manchas, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm ou 75 cm x 75 cm, destinados às mesas existentes no local do evento. As toalhas-base dessas mesas serão disponibilizadas pela Administração, cabendo à contratada fornecer somente os cobre-manchas.

Os cobre-manchas deverão ser confeccionados ou disponibilizados nas cores dourado, preto e bege/champagne, de forma alternada. A quantidade correspondente a cada cor e sua distribuição entre as mesas ficarão a critério da contratada, devendo ser mantido equilíbrio visual, harmonia e compatibilidade com a decoração geral do evento.

d) **Condições de execução:** o serviço será executado em ambiente interno, sendo de responsabilidade integral da contratada disponibilizar todos os materiais, estruturas, objetos decorativos, tecidos, balões, iluminação, vasos, folhagens, tapete, toalhas, cobre-manchas, elementos de fixação, acessórios, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os elementos serão fornecidos em regime de locação, não ocorrendo aquisição dos materiais pela Administração Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ajustes, manutenção ou reposição que eventualmente se fizer necessária para assegurar a adequada apresentação da decoração durante o evento, bem como pela posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos resíduos diretamente decorrentes da execução dos serviços.

e) **Prazo de montagem e desmontagem:** a montagem deverá ser realizada no próprio dia 18 de dezembro de 2026, no período compreendido entre 8h e 16h, devendo toda a decoração estar integralmente instalada, finalizada e em perfeitas condições de utilização até as 16h.

A desmontagem e retirada integral dos materiais deverão ser realizadas no dia 19 de dezembro de 2026, até as 10h, devendo o espaço utilizado ser deixado em adequadas condições de organização e limpeza.

f) **Local de execução:** O serviço será executado em local a ser definido pela Administração e informado à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, compreendendo a entrada e o espaço interno destinado à realização da Palestra de Final de Ano.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

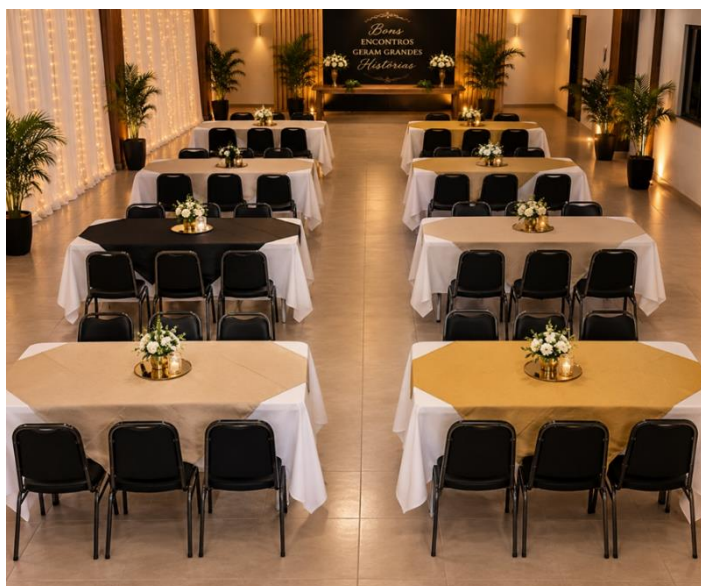
Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

g) Referência visual: as imagens anexas ao Termo de Referência constituem referência visual do estilo, disposição e características gerais pretendidas para a decoração, especialmente quanto ao portal de entrada e à composição das mesas.

As imagens possuem caráter meramente ilustrativo, não sendo exigida sua reprodução integral. A contratada deverá observar as dimensões, quantitativos, cores, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando resultado final elegante, sofisticado, festivo e harmonioso, compatível com a identidade visual definida para o evento.



ITEM 6 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVO À CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Serviço de decoração e ornamentação para evento alusivo à campanha Outubro Rosa, compreendendo a ambientação da entrada/espço destinado a fotografias, mesas do café e palco, conforme especificações a seguir.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

a) **Entrada e espaço para fotografias:** disponibilização e instalação de 01 painel/biombo decorativo para fotografias, medindo aproximadamente 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, com estrutura firme e estável e acabamento em tons de rosa e branco, destinado à composição do cenário fotográfico.

b) **Tapete:** disponibilização e instalação, em frente ao painel/biombo, de 01 tapete decorativo medindo aproximadamente 3,00 x 2,00 m, na cor rosa ou branca, em bom estado de conservação e com características e acabamento compatíveis com a composição decorativa do ambiente;

c) **Composição de balões:** disponibilização e instalação, junto ao painel/biombo, de 01 composição orgânica de balões, com extensão linear mínima de 2,00 m, formada por balões de tamanhos variados, predominantemente em diferentes tons de rosa, admitindo-se a utilização complementar das cores branca, *rose gold* e outras tonalidades compatíveis com a decoração. A distribuição dos tamanhos e das cores ficará a cargo da contratada, devendo resultar em composição harmônica e compatível com a identidade visual da campanha Outubro Rosa;

d) **Iluminação do espaço para fotografias:** disponibilização e instalação de 02 focos/refletores de iluminação em LED, com luz branca ou rosa, direcionados ao painel/biombo e à composição de balões, com intensidade compatível com o ambiente e adequada à iluminação do espaço destinado aos registros fotográficos. Deverão estar incluídos suportes, cabeamento, extensões, conexões e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento e à segurança da instalação;

e) **Mesas do café:** ornamentação de 03 mesas retangulares, medindo 2,70 m de comprimento x 0,80 m de largura x 0,82 m de altura cada, disponibilizadas e previamente posicionadas pela Administração, mediante colocação, em cada mesa, de 01 toalha longa branca, com caimento até próximo ao piso, e 01 cobre-mancha em tom de rosa, totalizando 03 toalhas longas brancas e 03 cobre-manchas. Deverão ser disponibilizados ainda 02 arranjos decorativos de flores artificiais, em tonalidades compatíveis com a campanha Outubro Rosa, distribuídos entre as mesas de forma harmônica e proporcional ao conjunto decorativo. As mesas serão disponibilizadas e posicionadas pela Administração até as 12h do dia anterior ao evento;

f) **Revestimento do palco:** disponibilização e instalação de tecido preto opaco, em quantidade suficiente para realizar o fechamento visual e o revestimento integral do fundo do palco, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 4,00 m de altura, e da parte frontal do palco, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 1,25 m de altura. O tecido deverá apresentar acabamento uniforme, sem transparências, rasgos, manchas ou outras condições que prejudiquem o resultado visual.

g) **Local, data e execução:** os serviços serão executados em ambiente interno, no Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC.

O evento está previsto para o dia 22 de outubro de 2026, com início previsto para as 19h e término às 22h. A decoração deverá estar integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 16h do dia 22 de outubro de 2026.

Durante o evento, não será exigida a permanência contínua de equipe da contratada no local, devendo esta, contudo, realizar eventuais correções na decoração quando necessárias e solicitadas pela Administração;

h) **Desmontagem:** a desmontagem e retirada integral dos materiais, estruturas, elementos decorativos, iluminação, cabeamento, fixadores e demais componentes utilizados deverão ser realizadas no dia seguinte à

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

realização do evento, até as 18 horas, incluindo o recolhimento dos resíduos decorrentes da desmontagem e deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

i) **Condições gerais da execução:** deverão estar compreendidos no serviço, sem custos adicionais para a Administração, todos os materiais e elementos decorativos em regime de locação, transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, desmontagem, retirada, estruturas, bases, suportes, elementos de fixação, equipamentos, cabeamento, extensões, conexões e demais insumos e acessórios necessários à completa execução do objeto, inclusive eventuais correções durante o período de utilização.

Todos os materiais e elementos decorativos deverão apresentar bom estado de conservação, limpeza e acabamento, sendo vedada a utilização de materiais danificados, manchados, rasgados, excessivamente desgastados ou que comprometam a apresentação e a segurança da decoração.

ITEM 7 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA AS CAMPANHAS SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL

Locação de **06 arranjos decorativos temáticos em vasos, com altura total mínima de 2,70 m** cada, destinados à ornamentação das áreas externas da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal, Unidade Sanitária da Sede e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com ambientação sucessiva alusiva às campanhas **Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul**, conforme especificações a seguir.

a) Estrutura-base dos arranjos

Cada um dos 06 arranjos deverá compreender:

- **01 vaso decorativo**, com dimensões e proporções compatíveis com o conjunto, adequado à utilização em ambiente externo e com estabilidade suficiente para sustentação segura da composição;
- composição vertical formada por **galhos secos, naturais ou artificiais**, de diferentes alturas e ramificações, dispostos de forma harmoniosa, proporcionando volume e destaque visual, devendo o conjunto, considerado o vaso e a composição nele instalada, possuir **altura total mínima de 2,70 m**;
- instalação de **cordões de iluminação decorativa em LED, com luz em tonalidade quente/amarelada**, distribuídos uniformemente entre os galhos e em quantidade compatível com as dimensões do arranjo, proporcionando iluminação cênica e destaque à ornamentação no período noturno;
- acabamento da base de forma a ocultar, sempre que possível, elementos de sustentação, fixação e demais componentes utilizados na montagem;
- disponibilização de todos os materiais, estruturas, elementos de fixação, extensões, conexões e demais acessórios necessários à montagem, estabilidade, segurança e adequado funcionamento da ornamentação.

Os 06 arranjos deverão apresentar **padrão visual uniforme e harmônico**, observadas as proporções dos respectivos locais de instalação.

b) Distribuição e locais de instalação

Os arranjos deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- **02 arranjos** – área externa da Secretaria Municipal de Saúde;
- **02 arranjos** – área externa da Farmácia Municipal;
- **01 arranjo** – área externa da Unidade Sanitária da Sede;
- **01 arranjo** – área externa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

A **Secretaria Municipal de Saúde, a Farmácia Municipal e a Unidade Sanitária da Sede** estão localizadas na **Rua Praia Redonda, Centro, São Martinho/SC**. O **NASF** está localizado na **Rua Francisco Beckhauser, nº 95, Centro, São Martinho/SC**.

O posicionamento específico de cada arranjo deverá observar a orientação da Administração, junto às respectivas edificações e próximo aos acessos, sem obstruir portas, rampas ou áreas destinadas à circulação de pedestres.

c) Setembro Amarelo

Para a campanha **Setembro Amarelo**, os 06 arranjos deverão receber **flores artificiais em tons de amarelo, laços e outros elementos decorativos alusivos à temática**, distribuídos harmoniosamente entre os galhos e demais pontos da composição, em quantidade suficiente para caracterizar visualmente a campanha, sem encobrir integralmente a estrutura dos galhos.

A montagem e instalação dos arranjos deverão estar integralmente concluídas **até o dia 15 de setembro de 2026**, permanecendo a ornamentação temática instalada até **30 de setembro de 2026**.

d) Transição para Outubro Rosa

No dia **30 de setembro de 2026**, a contratada deverá retirar os elementos decorativos específicos da campanha Setembro Amarelo e substituí-los pelos elementos correspondentes à campanha **Outubro Rosa**, permanecendo instalados os vasos, galhos, iluminação e demais componentes da estrutura-base passíveis de reaproveitamento.

A composição do Outubro Rosa deverá compreender **flores artificiais em tons de rosa, laços e outros elementos decorativos alusivos à temática**, distribuídos harmoniosamente entre os galhos e demais pontos dos arranjos, em quantidade suficiente para caracterizar visualmente a campanha, sem encobrir integralmente a estrutura dos galhos.

A ornamentação deverá estar **integralmente caracterizada para a campanha Outubro Rosa até 1º de outubro de 2026**, permanecendo instalada até **31 de outubro de 2026**.

e) Transição para Novembro Azul

No dia **31 de outubro de 2026**, a contratada deverá retirar os elementos decorativos específicos da campanha Outubro Rosa e substituí-los pelos elementos correspondentes à campanha **Novembro Azul**, permanecendo instalados os vasos, galhos, iluminação e demais componentes da estrutura-base passíveis de reaproveitamento.

A composição do Novembro Azul deverá compreender **flores artificiais em tons de azul, laços e outros elementos decorativos alusivos à temática**, distribuídos harmoniosamente entre os galhos e demais pontos dos arranjos, em quantidade suficiente para caracterizar visualmente a campanha, sem encobrir integralmente a estrutura dos galhos.

A ornamentação deverá estar **integralmente caracterizada para a campanha Novembro Azul até 1º de novembro de 2026**, permanecendo instalada até **30 de novembro de 2026**.

f) Manutenção durante o período de locação

Durante todo o período de locação, caberá à contratada, **sem custos adicionais para a Administração**, realizar, sempre que necessário, a manutenção, correção, reposição ou substituição dos elementos

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

decorativos, estruturais ou de iluminação que apresentem danos, desprendimento, mau funcionamento ou condições inadequadas de apresentação ou segurança.

Todos os materiais e elementos utilizados deverão apresentar **bom estado de conservação, acabamento adequado e resistência compatível com a instalação em ambiente externo e com o período de exposição.**

g) Desmontagem e retirada final

Concluída a campanha Novembro Azul, a contratada deverá realizar, **entre os dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026**, a desmontagem e retirada integral dos 06 arranjos, compreendendo vasos, galhos, elementos decorativos, estruturas, iluminação, fiação, elementos de fixação e demais materiais utilizados, deixando os locais em adequadas condições de limpeza e conservação.

h) Referência visual

A imagem anexa ao Termo de Referência terá caráter **meramente ilustrativo**, destinada a demonstrar a concepção visual, não sendo exigida sua reprodução idêntica.

Serão admitidas adequações estéticas pela contratada, desde que preservados os **quantitativos, altura mínima, características dos arranjos, identidade visual de cada campanha e padrão de qualidade** estabelecidos nesta especificação.



ITEM 8 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – SETEMBRO VERDE

Serviço de decoração e ornamentação alusivo à campanha **Setembro Verde**, destinado à ambientação da entrada do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme especificações a seguir.

a) Composição decorativa: disponibilização e instalação de **01 tira/guirlanda de balões**, composta por balões de tamanho uniforme, nas cores **verde, verde-menta e branco**, dimensionada para **contornar integralmente as duas laterais e a parte superior do vão de entrada do CRAS**, que possui aproximadamente **2,55 m de altura em cada lateral e 2,68 m de largura, totalizando aproximadamente 7,78 m lineares de estrutura a ser contornada**. A composição deverá ser instalada de forma contínua, harmônica e proporcional ao espaço, conforme referência visual anexa;

b) Padrão visual: os balões deverão ser distribuídos de forma uniforme e harmônica ao longo da composição, contemplando as três cores especificadas, podendo a alternância e a distribuição das cores ser definidas pela contratada, desde que preservada a identidade visual da campanha **Setembro Verde**;

c) Estrutura e fixação: a contratada deverá disponibilizar todos os **suportes, estruturas, elementos de fixação e demais materiais e acessórios** necessários à montagem, instalação, estabilidade e segurança da

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

composição, devendo a solução de fixação ser compatível com a estrutura existente e não causar danos à edificação;

d) Período de instalação: a decoração deverá estar **integralmente montada e instalada até o dia 15 de setembro de 2026**, permanecendo em adequadas condições de apresentação, estabilidade e segurança até **30 de setembro de 2026**;

e) Manutenção: durante o período de permanência da decoração, caberá à contratada, **sem custos adicionais para a Administração**, realizar, sempre que necessário, a manutenção, correção, reposição ou substituição de balões ou demais componentes que apresentem perda de volume, danos, desprendimento ou outras condições que comprometam a apresentação, estabilidade ou segurança da composição;

f) Desmontagem: a desmontagem e retirada integral da decoração, elementos de fixação e demais materiais utilizados deverão ocorrer **no dia 1º de outubro de 2026**, incluindo o recolhimento dos resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

g) Local de execução: área externa coberta, junto à entrada do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, localizado na **Av. Frederico Schumacher, n.º 92, Centro, São Martinho/SC**;

h) Referência visual: a imagem anexa constitui **referência visual do local de instalação e da disposição pretendida para a tira/guirlanda de balões, especialmente quanto ao contorno das duas laterais e da parte superior do vão de entrada**, não sendo exigida a reprodução idêntica da decoração nela apresentada. Serão admitidas adequações na distribuição dos balões e das cores, desde que respeitadas **as dimensões do vão a ser ornamentado, as cores estabelecidas, o posicionamento da composição e as demais condições desta especificação**.



66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

ITEM 9 – FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÃO DECORATIVA PARA CAMPEONATO DE JUDÔ

Fornecimento de **composição decorativa em balões**, destinada à ornamentação de trave de futebol de salão durante a realização de **Campeonato de Judô**, conforme especificações a seguir.

a) Composição decorativa: fornecimento de composição de balões montada em forma de espiral, nas cores azul-claro, cinza e preto, dimensionada para ornamentar integralmente as duas laterais e a parte superior da trave de futebol de salão existente no local, com aproximadamente 2,08 m de altura em cada lateral e 3,10 m de largura, totalizando aproximadamente 7,26 m lineares de estrutura a ser contornada. A composição deverá ser fornecida em quantidade e extensão suficientes para o completo revestimento decorativo desses três segmentos da trave de futebol de salão, conforme referência visual anexa, possibilitando sua posterior instalação pela Administração;

b) Padrão visual: os balões deverão ser dispostos em sequência, formando composição em espiral, com distribuição harmônica das cores azul-claro, cinza e preto. A disposição e a alternância das cores poderão ser definidas pela contratada, desde que utilizadas as três cores especificadas e mantido padrão visual uniforme ao longo de toda a composição;

c) Condições de fornecimento: a composição deverá ser entregue **integralmente confeccionada e em condições de ser instalada pela Administração**, acompanhada dos elementos de fixação necessários e compatíveis com sua instalação na trave de futebol de salão. **A instalação, fixação, desmontagem e retirada da composição no local do evento serão realizadas pela Administração, não integrando as obrigações da contratada;**

d) Local de entrega: a composição deverá ser entregue no **Ginásio Municipal de Esportes Francisco Eing**, situado na **Rua Alfredo Hulse, n.º 653, Centro, São Martinho/SC;**

e) Data e prazo de entrega: o Campeonato de Judô será realizado **em data a ser definida pela Administração, a qual será comunicada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, com início previsto para as **8h e término às 12h do mesmo dia**. A composição decorativa deverá ser **entregue integralmente confeccionada até as 12h do dia anterior à realização do evento**, de modo a possibilitar sua instalação pela Administração;

f) Referência visual: a fotografia anexa ao Termo de Referência constitui referência visual da disposição pretendida para a composição de balões após sua instalação na trave de futebol de salão existente no Ginásio, especialmente quanto ao formato em espiral e ao contorno das duas laterais e da parte superior da estrutura, não sendo exigida a reprodução idêntica da decoração nela apresentada.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919



ITEM 10 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DIA DAS CRIANÇAS

Serviço de decoração e ornamentação destinado à realização de evento alusivo ao **Dia das Crianças**, compreendendo a disponibilização, montagem, instalação, desmontagem e retirada de colunas decorativas de balões, conforme especificações a seguir.

a) Composição decorativa: disponibilização e instalação de **02 colunas decorativas de balões, com altura mínima de 2,30 m cada**, em formato tradicional/espiralado, compostas por balões em tonalidades *candy colors* nas cores **rosa, lilás, azul e verde**, devendo cada coluna possuir, na parte superior, **acabamento decorativo formado por agrupamento de balões e balões modeláveis alongados**, proporcionando composição lúdica e compatível com a temática infantil, conforme referência visual anexa;

b) Padrão visual: as duas colunas deverão apresentar composição harmônica e compatível entre si, com distribuição equilibrada das cores especificadas;

c) Posicionamento: as colunas deverão ser instaladas **uma de cada lado do espaço indicado pela Administração**, formando composição decorativa conjunta, sem obstruir acessos ou áreas destinadas à circulação;

d) Estrutura e estabilidade: a contratada deverá disponibilizar **estruturas e bases próprias, firmes e estáveis**, bem como todos os elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários à montagem, instalação, estabilidade e segurança das duas colunas durante o período de utilização;

e) Local de execução: **Centro Público de Convivência**, situado na **Rua Alfredo Hulse, n.º 657, Centro, São Martinho/SC**;

f) Data e execução: o evento será realizado **em data a ser definida pela Administração, a qual será comunicada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, com início previsto para as **8h e término às 17h do mesmo dia**. A decoração deverá estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do dia anterior à realização do evento**;

g) Desmontagem: a desmontagem e retirada integral das colunas, estruturas, bases, elementos de fixação e demais materiais utilizados deverão ocorrer **no dia seguinte à realização do evento** com o recolhimento dos resíduos decorrentes da desmontagem;

h) Referência visual: a imagem anexa ao Termo de Referência constitui **referência visual do formato e da concepção pretendidos para as colunas de balões, especialmente quanto à disposição espiralada dos**

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

balões e ao acabamento decorativo na parte superior, não sendo exigida sua reprodução idêntica. Serão admitidas adequações estéticas pela contratada, desde que respeitados o quantitativo, a altura mínima, as cores, o formato geral e as demais condições estabelecidas nesta especificação.



ITEM 11 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DE RIO SÃO JOÃO

Serviço de decoração e ornamentação para realização do evento “CRAS na Comunidade de Rio São João”, compreendendo a locação dos materiais, estruturas e elementos decorativos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada, conforme especificações abaixo:

a) Arcos de balões: disponibilização e instalação de 02 arcos completos de balões, cada um com extensão mínima de 2,00 m, confeccionados com balões de tamanho uniforme, utilizando conjuntamente, em cada arco, as cores verde-claro, verde-escuro, azul-marinho, azul-claro e laranja. As cores deverão ser distribuídas de forma harmônica ao longo de cada arco;

b) Estrutura e instalação: a contratada deverá disponibilizar todas as estruturas, bases, suportes, elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários à montagem e sustentação dos arcos, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização;

c) Local de execução: os serviços serão executados em ambiente interno, na região central da comunidade de Rio São João, Município de São Martinho/SC. O local específico da realização do evento será definido pela Administração e informado à contratada previamente à execução dos serviços;

d) Data e horário: o evento será realizado no dia 17 de setembro de 2026, das 14h às 17h, devendo a decoração estar integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do mesmo dia;

e) Desmontagem e retirada: a desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ocorrer após o término do evento, no mesmo dia, ou no dia útil seguinte, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

f) Condições gerais: não será exigida a permanência de equipe da contratada durante a realização do evento. Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos utilizados deverão apresentar bom estado de

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

conservação, limpeza e acabamento, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou em condições que comprometam a apresentação, estabilidade ou segurança da decoração.

ITEM 12 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – CRAS NA COMUNIDADE DO ALTO RIO SETE

Serviço de decoração e ornamentação para realização do evento “**CRAS na Comunidade do Alto Rio Sete**”, compreendendo a **locação dos materiais, estruturas e elementos decorativos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada**, conforme especificações abaixo:

a) Arcos de balões: disponibilização e instalação de **02 arcos completos de balões, cada um com extensão mínima de 2,00 m**, confeccionados com balões de tamanho uniforme, utilizando conjuntamente, em cada arco, as cores **verde-claro, verde-escuro, azul-marinho, azul-claro e laranja**. As cores deverão ser distribuídas de forma harmônica ao longo de cada arco;

b) Estrutura e instalação: a contratada deverá disponibilizar todas as **estruturas, bases, suportes, elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários** à montagem e sustentação dos arcos, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização;

c) Local de execução: os serviços serão executados **em ambiente interno, no Salão da Comunidade de Alto Rio Sete, Município de São Martinho/SC**. O local específico de instalação dos arcos no interior do salão será indicado pela Administração;

d) Data e horário: o evento está previsto para o dia **22 de outubro de 2026**, das **14h às 17h**, devendo a decoração estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização até as 12h do mesmo dia**;

e) Desmontagem e retirada: a desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ocorrer **após o término do evento ou até o final do dia seguinte**, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

f) Condições gerais: Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos utilizados deverão apresentar **bom estado de conservação, limpeza e acabamento**, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou em condições que comprometam a apresentação, estabilidade ou segurança da decoração.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

ITEM 13 – SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO – DIA DA FAMÍLIA

Serviço de decoração e ornamentação para o evento “**Dia da Família**”, cuja realização encontra-se pendente de confirmação, compreendendo, caso efetivamente solicitado pela Administração, a **locação dos materiais, estruturas e elementos decorativos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada**, conforme especificações abaixo:

- a) Composição de balões:** disponibilização e instalação de **01 tira/guirlanda decorativa de balões, com extensão mínima de 9,00 m**, confeccionada com balões de tamanho uniforme, nas cores **neon verde, rosa e azul**, distribuídas de forma harmônica ao longo da composição. As tonalidades deverão ser **previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**;
- b) Estrutura e instalação:** a contratada deverá disponibilizar todas as **estruturas, bases, suportes, elementos de fixação e demais materiais e acessórios necessários** à montagem, instalação e sustentação da composição de balões, garantindo estabilidade, segurança e adequado acabamento durante todo o período de utilização;
- c) Poltrona do Papai Noel:** disponibilização e posicionamento de **01 poltrona decorativa para utilização pelo Papai Noel**, em tamanho adulto e com dimensões e proporções adequadas à finalidade, com **estrutura ou acabamento na cor dourada e estofamento revestido em tecido vermelho**, devendo apresentar estabilidade, conforto e adequado estado de conservação;
- d) Tapete:** disponibilização e instalação de **01 tapete vermelho, medindo no mínimo 2,50 m x 2,00 m**, a ser posicionado **sob a poltrona do Papai Noel**, devendo estar limpo, em bom estado de conservação e adequado à composição decorativa;
- e) Local de execução:** os serviços serão executados em ambiente interno, no Centro Público de Convivência, situado na Rua Alfredo Hulse, nº 657, Centro, São Martinho/SC. O posicionamento específico dos elementos decorativos no ambiente será indicado pela Administração;

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

f) Data, horário e condição de execução: a realização do evento encontra-se **pendente de confirmação**, com previsão para o dia **12 de dezembro de 2026**, das **8h às 11h30**. A confirmação da realização e da data definitiva do evento será comunicada à contratada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

A previsão deste item no Termo de Referência não implica obrigação de sua solicitação ou execução pela Administração, sendo o serviço executado somente mediante prévia confirmação da realização do evento e respectiva solicitação.

Confirmada a realização do evento, a decoração deverá estar **integralmente montada, instalada e pronta para utilização no dia anterior ao evento**;

g) Desmontagem e retirada: a desmontagem e a retirada integral dos materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ocorrer **após o término do evento ou até o final do dia seguinte**, incluindo o recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes da desmontagem, deixando o local em adequadas condições de limpeza e organização;

h) Condições gerais: Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos deverão apresentar **bom estado de conservação, limpeza, acabamento, estabilidade e segurança**, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou em condições incompatíveis com a finalidade da decoração.

ITEM 14 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO NATAL ENCANTADO

Locação de materiais e prestação de serviços de decoração e ornamentação para o evento “Natal Encantado”, a ser realizado no **Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC**, compreendendo a disponibilização dos materiais, equipamentos, estruturas e acessórios, bem como transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, funcionamento dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento, eventuais ajustes ou correções que se fizerem necessários, desmontagem e retirada, conforme especificações a seguir:

a) Hall de entrada – Cenário 1 – lateral direita

Disponibilização, montagem e instalação de:

- **01 painel de fundo em tecido sublimado, medindo no mínimo 4,00 m de largura x 2,50 m de altura**, contendo imagem temática de **pinheiros nevados e casas natalinas**, com impressão e acabamento adequados à composição do cenário;

- **01 arco cenográfico**, com dimensões compatíveis com o painel, confeccionado ou revestido com **festão branco ou material similar de acabamento equivalente**, apresentando estrutura firme, acabamento uniforme e fixação segura, destinado a emoldurar a área para fotografias;

- **no mínimo 10 estrelas decorativas**, de tamanhos variados, nas cores **branca, prata e/ou champanhe**, suspensas no arco ou em sua estrutura superior, devidamente fixadas e instaladas de forma a não oferecer risco de queda;

- **01 árvore de Natal artificial, com aproximadamente 1,50 m de altura**, posicionada diretamente sobre o piso, com estrutura firme e estável, decorada com **no mínimo 50 bolas natalinas, 50 laços e 50 flores**, nas cores branca, prata e/ou champanhe, contendo ainda **ponteira ou estrela no topo e pisca-pisca de luz branca ou branca quente**, em quantidade suficiente para proporcionar iluminação uniforme à árvore;

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

- **02 lamparinas decorativas, com altura mínima de 30 cm cada**, preferencialmente com iluminação em LED e **sem utilização de chama aberta**, posicionadas nas laterais do cenário, mantendo livre a área central destinada ao posicionamento e à circulação das pessoas.

b) Hall de entrada – Cenário 2 – lateral esquerda

Disponibilização, montagem e instalação de:

- **01 cortina de acabamento na cor branca, medindo no mínimo 4,00 m de largura x 2,50 m de altura**, instalada ao fundo do cenário;

- **01 banco rústico confeccionado em madeira de demolição, com comprimento mínimo de 1,50 m**, acompanhado de **04 almofadas em cores natalinas**, destinado à composição do espaço fotográfico e à utilização pelos participantes;

- **01 tapete**, em bom estado de conservação e com dimensões compatíveis com o cenário, destinado à composição e ao conforto do espaço fotográfico;

- **02 vasos decorativos, cada um com aproximadamente 1,50 m de altura e 0,60 m de diâmetro**, contendo **galhos secos e flores artificiais em tons de vermelho**;

- **04 folhagens naturais decorativas, cada uma com altura mínima de 1,50 m**, destinadas a complementar a decoração e proporcionar unidade visual ao espaço;

- **02 vasos decorativos, cada um com altura mínima de 1,50 m**, contendo flores artificiais em tons de vermelho;

- **02 refletores de LED com luz amarela**, com potência suficiente para proporcionar iluminação uniforme do cenário, incluindo suportes e acessórios necessários à instalação.

Os vasos, folhagens, banco, tapete e demais elementos deverão ser **distribuídos de forma equilibrada e harmoniosa**, com acabamento adequado, sem obstruir a circulação ou a área destinada às fotografias.

c) Palco – revestimento e acabamento

Disponibilização e instalação de tecido preto opaco para revestimento do fundo do palco, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 4,00 m de altura, **e da parte frontal do palco**, medindo no mínimo 15,00 m de largura x 1,25 m de altura, proporcionando acabamento uniforme.

Ao longo da parte frontal do palco deverá ser instalado **festão aramado na cor verde**, em quantidade suficiente para acompanhar sua extensão, complementado por **pisca-piscas de luz branca**, distribuídos de maneira uniforme, com instalação firme e fixação devidamente organizada e protegida.

d) Composição decorativa em frente ao palco – lado direito

Disponibilização e instalação, **em frente ao palco, no lado direito, considerada a visão frontal**, de:

- **01 árvore de Natal artificial tradicional, na cor verde, com aproximadamente 3,00 m de altura**, estrutura firme e estável, decorada nas cores **vermelha e dourada**, contendo **no mínimo 150 bolas natalinas, 150 laços e 50 flores**, além de **estrela ou outro tipo de ponteira no topo** e pisca-piscas de luz branca em quantidade suficiente para proporcionar iluminação uniforme à árvore;

- aproximadamente **3,00 m de tecido de juta**, disposto na base da árvore;

- **08 caixas de presentes decorativas**, distribuídas entre os tamanhos de **40 x 40 cm, 50 x 50 cm e 60 x 60 cm**, organizadas de forma harmônica e segura junto à base da árvore;

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

- **01 tapete e 01 poltrona**, ambos em bom estado de conservação e com dimensões compatíveis com o cenário, compondo o espaço decorativo e fotográfico junto à árvore.

A composição deverá ser instalada **em frente ao palco, no lado direito**, preservando a área do palco propriamente dita para a realização das apresentações e sem obstruir acessos ou áreas de circulação.

e) Presépio – lado esquerdo do palco

Disponibilização e instalação, **em frente ao palco, no lado esquerdo, considerada a visão frontal**, de **01 presépio de Natal cenográfico**, medindo no mínimo **2,00 m de largura x 1,80 m de altura x 0,80 m de profundidade**, composto por estrutura representativa de casa ou estábulo, confeccionada em madeira, MDF ou outro material cenográfico resistente, com acabamento adequado e seguro para utilização em ambiente interno.

O presépio deverá conter, no mínimo, as figuras de **Maria, José, Menino Jesus em manjedoura, três Reis Magos e animais**, todas em tamanho proporcional entre si e compatível com as dimensões da estrutura, confeccionadas em material resistente, como resina, fibra, plástico rígido, madeira ou material similar de qualidade, devidamente posicionadas e fixadas.

A composição deverá apresentar acabamento natalino, ocupar de forma equilibrada o lado esquerdo em frente ao palco e **harmonizar-se visualmente com a composição da árvore de Natal instalada no lado direito**, sem obstruir a circulação ou os acessos.

Para iluminação do presépio, deverão ser disponibilizados e instalados **02 refletores de LED com luz amarela**, com potência suficiente para iluminar uniformemente a estrutura e suas figuras, incluindo cabos, suportes, conexões e demais acessórios necessários.

f) Instalações elétricas e segurança

Caberá à contratada fornecer **cabos, extensões, conectores, adaptadores, suportes, fixadores e todos os demais materiais e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos elementos de iluminação integrantes da decoração**.

A iluminação deverá utilizar **tecnologia LED ou equipamento equivalente**, com cabos e componentes em perfeito estado de conservação, devidamente dimensionados, organizados, fixados e protegidos.

Não será permitida a utilização de chama aberta. A montagem, as instalações elétricas, as estruturas e os elementos decorativos deverão ser executados de forma a **não oferecer risco de choque elétrico, tropeço, queda ou desprendimento de objetos, nem obstruir acessos, rotas e áreas destinadas à circulação de pessoas**.

g) Local, data, horário, montagem e desmontagem

O evento “**Natal Encantado**” será realizado no **Salão Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/n, Centro, São Martinho/SC**, em **data a ser definida pela Administração e informada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, com previsão de realização **das 19h às 00h**.

Toda a decoração será instalada **em ambiente interno**.

A montagem e a instalação de todos os elementos deverão estar **integralmente concluídas até as 15h do dia do evento**, em condições adequadas de utilização e funcionamento.

66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA

Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN

Bairro Sertão dos Corrêas

Armazém/SC

CNPJ 66.005.556/0001-89

Fone: 48 99634-9919

A desmontagem e a retirada de todos os materiais pertencentes à contratada deverão ser realizadas **no dia seguinte ao evento, até as 12h**, deixando os espaços utilizados livres e em condições adequadas.

h) Condições gerais do serviço

O preço proposto deverá compreender **todos os custos necessários à execução integral do serviço**, incluindo locação/disponibilização temporária dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, instalação, estruturas, suportes, bases, fixadores, materiais de acabamento, equipamentos e acessórios, iluminação e instalações elétricas necessárias, eventuais ajustes ou correções durante o período de utilização, desmontagem, retirada e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das especificações.

Todos os materiais e elementos disponibilizados deverão apresentar-se **limpos, íntegros, em bom estado de conservação e funcionamento e compatíveis com a finalidade decorativa**, devendo a composição final apresentar acabamento harmonioso e adequado à temática natalina.

Armazém/SC 10 de Setembro de 2026

Nome do Responsável legal da empresa: IRENE DE SOUZA SERAFINA

CPF: 058.161.779-74



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Pontosat internet, portadora do CNPJ 08780186/0001-50, localizada na rua Emiliano sa 119, Bairro centro, município de Armazém/SC, através de seu representante legal o Sr. Diego Wensing Fernandes, portador do CPF 005502669-92, Atesta para os devidos fins e efeitos legais, que empresa 66.005.556 IRENE DE SOUZA SERAFINA estabelecida na Estrada Geral Sertão dos Corrêas, SN, Bairro Sertão dos Corrêas, cidade de Armazém, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 66.005.556/0001-89, presta serviços à nossa empresa desde 04/2026 no ramo de decoração e ornamentação, bem como montagem de eventos corporativos, decoração de lojas e montagem de decoração confraternizações. Os serviços são prestados normalmente na cidade de Armazém, como também podem ocorrer em nossas filiais.

Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, cumprindo rigorosamente os prazos acordados, as normas técnicas aplicáveis e o padrão de qualidade exigido, não havendo em nossos registros qualquer fato que desabone a sua conduta profissional, idoneidade ou a regularidade no cumprimento de suas obrigações.

O presente atestado é verdadeiro e é passado a pedido da interessada para fins de comprovação de capacidade técnica.

Armazém 14 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Diego Wensing Fernandes

Pontosat Internet